



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 24/06/2025

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: MENOR PREÇO GLOBAL

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 17/06/2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada pelo valor **GLOBAL**, devendo o licitante oferecer proposta sob o valor global, levando em consideração todos os itens que a compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Conceição dos Ouros - MG para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte, Indústria e Comércio

Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.009.002.2.160.3.3.90.35.00 Ficha 508

Fundo Municipal de Saneamento Básico

02.009.003.2.160.3.3.90.35.00 Ficha 522

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

- 4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.1.1. Condições previstas no edital, validade etc.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10 % (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.2. empresas brasileiras;

7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. O Agente de Contratação poderá prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação informado no chat pelo licitante, antes da finalização do prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada juntamente com o Engenheiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

8.13. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de **2 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.10.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) em nome da empresa participante por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado(s) na entidade competente** acompanhado(s) de **Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT**, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

9.11.2. **Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa** registrados no conselho técnico pertinente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) dos atestados técnicos, por execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação.

9.11.3. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

9.11.3.1. No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;

9.11.3.2. No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

9.11.3.3. No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

9.11.3.4. No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

9.12. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

9.13. Atestado de Visita Técnica (opcional) ou Declaração de Responsabilidade – A visita ao local especificado, no Município de Conceição dos Ouros (MG), local onde efetivamente será realizada o Projeto. **(Anexo III).**

9.13.1. A visita técnica é facultativa, porém o licitante que abrir mão da visita se responsabilizará com quais queres custos de serviços adicionais não previstos em projeto, conforme decisão do TCU em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

Acordão nº149/2013 “no caso de futura licitação e na hipótese de a visita técnica ser facultativa, faça incluir no edital cláusula que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.” (TCU, Acordão nº 149/2013 – Plenário).

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, SICAF, CEIS e CNEP as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Município de Conceição dos Ouros - MG, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.11.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

21.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.12. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – A) TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

C) ANÁLISE DE RISCOS;

ANEXO II – A) MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – A) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

B) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Conceição dos Ouros/MG, 04 de junho de 2025.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I – A
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexos.

1.1. Objetivo Geral

O objetivo é fornecer o planejamento técnico e estratégico para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Conceição dos Ouros. A consultoria deverá apresentar soluções que promovam:

- a) **Adequação às diretrizes legais vigentes**, incluindo o atendimento à Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e demais normativas ambientais;
- b) **Proteção e promoção da saúde pública e da qualidade ambiental**, com a redução de riscos sanitários e de contaminação dos corpos hídricos;
- c) **Incentivo à sustentabilidade**, por meio de tecnologias eficientes e práticas de tratamento de efluentes com menor impacto ambiental;
- d) **Democratização e ampliação do acesso ao saneamento básico**, com soluções que contemplem todas as áreas urbanas;
- e) **Preservação dos recursos hídricos e ecossistemas locais**, evitando a poluição dos cursos d'água que cortam o município;
- f) **Desenvolvimento sustentável**, com a integração de práticas que promovam equilíbrio entre crescimento urbano e conservação ambiental;
- g) **Respeito às características locais e regionais**, considerando o relevo, regime climático e as necessidades específicas da população;



- h) **Estímulo ao uso racional da água e redução da geração de efluentes**, promovendo boas práticas de educação ambiental;
- i) **Otimização do sistema de coleta e tratamento de esgoto**, proporcionando eficiência operacional, redução de custos e gestão eficiente.

2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Concorrência da Lei nº 14.133/21
- 2) Condição de Serviço/Bem comum: Serviço Comum.
- 3) Serviço contínuo: Não.
- 4) Contato do responsável: meioambiente@conceicaodosouros.mg.gov.br, (35) 98445-7845

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Necessidade do Objeto

Em função da Lei Nº 14.026 de 2020, que aprovou o Novo Marco Legal do Saneamento Básico no país, uma das metas principais é a universalização dos serviços de coleta e tratamento de esgoto até 2033. Como a cidade de Conceição dos Ouros/MG ainda não conta com soluções no tratamento do esgoto do Município, sendo os efluentes domésticos lançados *in natura* nos cursos d'água que atravessam a cidade. Esta prática resulta em sérios impactos ambientais e à saúde pública, colocando em risco a qualidade dos recursos hídricos, a biodiversidade local e a qualidade de vida da população.

Os corpos hídricos impactados são fundamentais não apenas para o equilíbrio ambiental, mas também para o abastecimento hídrico da região, que sofre influência da Serra da Mantiqueira e integra áreas prioritárias para a conservação ambiental. O lançamento de efluentes sem tratamento contribui para a poluição hídrica, aumento de doenças de veiculação hídrica, como diarreia e leptospirose, e compromete o uso das águas para outras finalidades, como irrigação, lazer e consumo humano.

E necessário que um estudo de concepção seja feito para iniciar o planejamento e execução da rede de coleta e universalização do esgotamento sanitário e abastecimento público da cidade ou alternativa factível, pautados no Plano de Saneamento Básico Municipal de Conceição dos Ouros.

A execução de projetos básicos e executivos, bem como o licenciamento ambiental do sistema de esgotamento sanitário, é imprescindível para:

1. Atender à Legislação Ambiental: A Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) exigem que os municípios promovam o tratamento adequado de seus efluentes. Além disso, o lançamento de esgoto *in natura* contraria as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), configurando passivos ambientais e jurídicos.
2. Preservar a Qualidade dos Recursos Hídricos: O tratamento de esgotos é essencial para prevenir a contaminação dos cursos d'água e proteger áreas de preservação ambiental, como as nascentes e rios prioritários da Serra da Mantiqueira.



3. Melhorar a Saúde Pública: A ausência de tratamento de esgoto está diretamente associada à incidência de doenças de origem hídrica. Um sistema eficiente reduzirá drasticamente esses problemas.
4. Aumentar a Atratividade Turística e Econômica: Conceição dos Ouros integra o circuito turístico "Serras Verdes do Sul de Minas" e possui forte potencial turístico e econômico. A adequação ambiental é fator essencial para atrair visitantes, investidores e melhorar a qualidade de vida da população local.
5. Garantir Acesso a Recursos Financeiros e Investimentos: A execução do sistema de esgotamento sanitário é uma etapa fundamental para habilitar o município a acessar recursos estaduais e federais voltados ao saneamento básico.

Assim, a contratação dos serviços para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e licenciamento ambiental é um passo estratégico e necessário para viabilizar a implantação de um sistema de esgotamento sanitário eficaz. Este investimento reflete o compromisso do município com a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

3.2 Justificativa do modelo de contratação

Diante da necessidade de elaboração de projeto básico, projeto executivo e licenciamento do sistema de esgotamento sanitário de Conceição dos Ouros, é imprescindível a escolha por uma solução que combine segurança técnica, otimização de recursos e conformidade com a legislação vigente. Nesse contexto, a contratação de uma fundação de apoio apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência visa a contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico e executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) na área urbana do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc. Neste termo de referência, constam os parâmetros e detalhes que servem como balizadores para a elaboração e entrega do estudo de concepção.

O Estudo de Concepção deverá apresentar, no mínimo, três alternativas de sistemas de esgotamento sanitário com tecnologias e modelos de operação diferentes para o Município de Conceição dos Ouros. Estas alternativas deverão contemplar, no mínimo, os objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Conceição dos Ouros, o Marco Legal do Saneamento, Lei Federal nº 14.026/2020 e demais legislações pertinentes, considerando, em pelo menos uma das alternativas, o sistema com separador absoluto das redes cloacal e de drenagem.

Para que se possa realizar o planejamento da expansão do Município, bem como assegurar a universalização do esgotamento sanitário, é necessário que se faça um diagnóstico com o levantamento e caracterização do sistema existente, incluindo o diagnóstico das características do Município e planos já existentes, como o Plano Diretor, Plano Municipal de Saneamento Básico, planos de bacias, planos ambientais entre outros.

O Estudo de Concepção tem como base a realização de um diagnóstico da situação atual contemplando as informações relativas aos dados gerais da localidade, a caracterização e o estudo do sistema de esgoto existente, condições de acesso aos serviços, levantamento das deficiências do sistema de esgotamento sanitário, considerando limitações técnicas e financeiras, de forma que os produtos finais possibilitem a solução e implantação da solução em termos de projetos de esgotamento sanitário para o cumprimento da meta de universalização do Marco Legal do Saneamento.



Esta fase de levantamentos e diagnóstico deverá constituir uma base de dados referente à demanda efetiva da população por serviços de esgotamento, formulação dos estudos de concepção com vistas a determinar as necessidades locais e a importância do projeto para a população. Estas informações devem subsidiar a formulação das três alternativas de projeto, especialmente com relação à localização e tecnologias das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), planejamento das etapas de projetos e implantação, todos os impactos causados pelas obras a serem mobilizadas, divisão e caracterização das bacias e sub-bacias do SES para o município de Ivoati, dimensionamento de redes com traçados otimizados e considerando a densidade demográfica, entre outros fatores julgados necessários pela Contratada ou identificados pela Contratante. Estabelecer todos os KPIs para atingir e controlar o nível de serviço desejado (SLA), além de apontar as diretrizes para a elaboração dos projetos básico e executivo e do estudo como um todo, ainda será necessário um estudo de legislações pertinentes para que não haja conflitos jurídicos na execução do projeto, que completem as etapas seguintes.

As propostas deverão estar fundamentadas por análises técnica, financeira e jurídica, assim como análises ambiental e institucional. Durante todo o desenvolvimento do estudo de concepção deve-se levar em conta o sistema existente, procurando aproveitá-lo sempre que possível e indicar melhorias e/ou atualizações.

O estudo de concepção deverá objetivar alcançar a universalização do atendimento, obedecendo as metas e ações previstas no Plano Municipal de Saneamento Ambiental, bem como a expansão urbanística da cidade, o perfil setorial de consumo e a demanda da população no horizonte de 10 anos para universalização do saneamento.

O comparativo entre as alternativas de SES para o município, conforme item 1.5 deste Termo de Referência, deverão apresentar vantagens, desvantagens e consequências relacionadas a cada uma delas, como por exemplo: tempo em relação ao investimento para universalização, aporte financeiro, viabilidade técnica, payback do projeto, CAPEX, OPEX, TIR, VPL, margem EBITDA da operação, impactos nas viabilidades para diferentes modelos de financiamento.

A partir da conclusão do Estudo de Concepção e da apresentação das três soluções de sistemas de esgotamento sanitário com tecnologias e propostas distintas entre si, deverá ser confeccionado um relatório com a síntese do Estudo para que a discussão interna seja facilitada e que seja possível apresentar à comunidade e interessados o projeto.

Neste relatório executivo deverá constar o diagnóstico da situação atual, as alternativas sugeridas, vantagens e desvantagens e seus comparativos, a avaliação técnico-financeira das soluções propostas, além de itens gráficos, de modo que este documento possa servir de base para tomada de decisão de gestores.

A próxima etapa do trabalho deverá ser a elaboração dos Projetos básico e executivo, após a escolha da alternativa de tratamento mais adequada a realidade do Município de Conceição dos Ouros, bem como da discussão com a comunidade das alternativas, através de audiências públicas, consultas públicas e discussões com a população, deverá ser entregue os Projetos Básico e Executivo com o dimensionamento do sistema de esgotamento sanitário de Conceição dos Ouros, juntamente com o cadastro digital das redes já existentes e o respectivo orçamento detalhado do projeto executivo, com base no SINAPI, ou base de dados similar. Todos os detalhes serão discutidos nos itens abaixo.

Quanto a revisão de instrumentos legais, de forma a reduzir possíveis conflitos jurídicos, deverá ser entregue um relatório com as normas, decretos, portarias, leis e demais instrumentos legais do Município que possam interferir na execução deste projeto e das ações do Plano de Saneamento previstas para Conceição dos Ouros. Esta revisão prevê que as ações do Plano de Saneamento e deste Estudo de Concepção estejam de acordo com os instrumentos legais.

4.1. Requisitos para a Prestação Do Serviço

Durante todo o desenvolvimento do estudo, a CONTRATADA deverá observar todas as recomendações listadas e especificadas em Normas ABNT. Quaisquer diretrizes ou parâmetros não especificados neste Termo de Referência que possam ser alvo de dúvidas ou questionamentos durante o desenvolvimento do estudo, deverão passar por aprovação através de reunião e/ou comunicação via e-mail, se cabível, com o



corpo técnico do município, que decidirá sobre o assunto fornecendo as orientações necessárias e pertinentes.

A CONTRATADA compromete-se a buscar soluções com sustentabilidade ambiental, técnica e econômica, utilizando tecnologias adequadas à realidade local. No levantamento de custos deve ser considerada a realidade financeira do município, sendo que os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos devem ser considerados na escolha das alternativas e estar de acordo com a receita gerada pelo município. As informações necessárias sobre a viabilidade financeira deverão ser solicitadas pela CONTRATADA diretamente à CONTRATANTE.

Para o desenvolvimento do projeto objeto do presente Termo de Referência, deverá ser observado o Plano Municipal de Saneamento Básico, as diretrizes do município, os planos diretores (Municipal, Estadual e Federal), Lei Federal nº 11.445/2007, estudos e projetos que possam ter influência sobre o trabalho desenvolvido e/ou sobre o sistema esgotamento sanitário. Deve-se levar em consideração também a compatibilização do projeto relativos aos bens históricos tombados como patrimônio cultural.

As obras já executadas, em andamento, paralisadas ou fora de operação relacionadas ao estudo deverão ser analisadas quanto a sua necessidade para o sistema de esgotamento sanitário. Para realizar o levantamento jurídico institucional deverá ser utilizado todos os decretos, portarias, leis e normas do Município de Conceição dos Ouros pertinentes aos sistemas de esgotamento sanitário (SES) e abastecimento de água (SAA) para que sejam modificadas ou alteradas, conforme necessidade, para que não haja implicações jurídicas nas mudanças a serem efetuadas nos sistemas.

A CONTRATADA deverá assinar um termo de confidencialidade, e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, referente às informações que serão entregues pela Autarquia para a elaboração do estudo e projetos a serem executados, para garantir que as informações sensíveis dos usuários, cadastros e do sistema sejam confiadas à empresa vencedora. Serão necessárias visitas ao município de Conceição dos Ouros para conhecimento do sistema, do relevo e das características da cidade. As reuniões deverão ser mensais, até a entrega do produto final, e nos dois meses iniciais deverão ocorrer duas reuniões por mês, sendo no total 12 reuniões presenciais em Conceição dos Ouros com um, ou mais, representantes da empresa vencedora da licitação e a equipe técnica do município.

4.2. Desenvolvimento dos Trabalhos

Este item contempla todas as etapas da construção que se almeja para o estudo de concepção como um todo, desde o estabelecimento do plano de trabalho pela CONTRATADA até a entrega dos produtos finais.

Os sistemas de esgotamento a serem projetados devem compreender o levantamento da viabilidade de conexão dos sistemas coletivos, a implantação de redes coletoras, coletor tronco, estações elevatórias, linhas de recalque, emissários, estações de tratamento de esgoto e demais dispositivos acessórios ao sistema de esgotamento, além das necessárias adequações e interligações aos sistemas existentes descritos a partir do item 4.2.1.2. Considerar nas alternativas propostas em caso de coleta de lodo em soluções individuais, a forma de transporte, tratamento e secagem, não necessariamente nessa ordem.

4.2.1. Estudo de Concepção

Deverá ser observado em todo o desenvolvimento do projeto a Norma Brasileira NBR Nº. 9648/1986, para estudos de concepção de sistemas públicos de esgotamento sanitário, e demais normas relacionadas, da ABNT, conforme, mas não limitada, aos itens abaixo:

- NBR 9.649/86 – Projeto de Redes Coletoras de Esgotos;
- NBR 12.207/92 – Projeto de Interceptores de Esgoto Sanitário;
- NBR 12.208/92 – Projeto de Estação Elevatória;
- NBR 12.211/92 – Estudos de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água;
- NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- NBR 6122:2019 – Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 6484:2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – método de ensaio



- NBR 7367:1988 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário; 29
- NBR 8044:2018 – Projeto Geotécnico - Procedimento;
- NBR 8160: 1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- NBR 12266:1992 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- NBR 12587:1992 – Cadastro de sistema de esgotamento sanitário – Procedimento; •NBR 13133:2021 – Execução de levantamento topográfico;
- NBR 13969:1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- NBR 14486:2000 – Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- NBR 14931:2004 – Execução de Estruturas de Concreto;
- NBR 15710:2009 – Sistemas de redes de coleta de esgoto sanitário doméstico a vácuo;

Deverão ser consultadas todas as diretrizes, estudos, projetos, planos diretores, de saneamento básico e de planos de bacias, em nível Municipal, Estadual ou Federal, que possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos.

O estudo deverá delimitar o sistema por bacias de contribuição de esgoto sanitário em toda a área urbana do Município, dados de consumo per capita, coeficiente de retorno e contribuição de infiltração. Considerando as características específicas do Município, tais como distâncias entre regiões beneficiadas pela implantação do SES, a existência de sistema de abastecimento de água, rede de drenagem urbana, delimitação de córregos e corpos d'água da região, entre outros, para a concepção completa do sistema de esgotamento sanitário. Além disso, o estudo deve contemplar estimativas de custos de implantação e operação das alternativas tecnicamente viáveis de atendimento, bem como da expectativa de arrecadação mediante a implantação dos sistemas, ilustrando a sustentabilidade econômico-financeira do mesmo. Para tal, deverá ser elaborado um estudo de implantação tarifário para cobrança do serviço de esgotamento a ser instalado.

O estudo deverá considerar a caracterização da Área de Influência Direta (AID) em relação aos meios físicos, biótico e antrópico; interferências físicas por meio de outros projetos; dificuldades mediante ocupações irregulares, em zonas de difícil acesso e pela presença do lençol freático; entre outras. Deverá também realizar o estudo ambiental preliminar (RAP).

Além dos produtos já mencionados, estudo preliminar e de concepção, deverá ser encaminhada uma proposta de divisão por etapas das intervenções previstas em projeto, indicando a ordem de prioridades quando da divisão em etapas de implantação, para fins de desenvolvimento do projeto básico, considerando aspectos relativos à funcionalidade do sistema e custo-benefício de implantação.

O produto relativo ao estudo de concepção deverá incluir:

- a. Memorial Descritivo e Memorial de cálculos;
- b. Especificações técnicas gerais e Orçamento estimado;
- c. Desenhos: Caracterização/área de abrangência georreferenciada e/ou com coordenadas. Sistema existente – planta cadastral; cortes, perfis e detalhes de unidade a ser preservada ou ampliada; Alternativa(s) selecionada(s) – Concepção geral georreferenciada, perfil hidráulico ou desenvolvimento do sistema, plantas gerais de unidades, entre outros.

4.2.1.1. Diagnóstico da Situação Atual:

O diagnóstico da situação atual deve descrever e avaliar os sistemas existentes de sistema de esgotamento sanitário, verificando seu estado de conservação, capacidade, eficiência e problemas a serem solucionados com o objetivo de identificar as intervenções necessárias de cada setor da cidade. Durante o desenvolvimento do diagnóstico a CONTRATADA deverá realizar reuniões com a equipe técnica do município, para que o andamento do estudo esteja de acordo com as necessidades do Município. Todas as informações necessárias nesta etapa deverão ser obtidas nos diversos níveis de hierarquia pública, como



os responsáveis, locais, estaduais ou federais, representantes da sociedade civil e da população. Estas informações servirão de base na formulação do estudo de concepção e serão essencialmente utilizadas para auxiliar na tomada de decisão pelo município.

O levantamento topográfico deverá ser elaborado através da contratação de voos aerofotogramétricos com GSD's (Ground Sample Distance) de 10 cm e 50 cm para a elaboração de Mapa Aerofotogramétrico de áreas urbanas, nas escalas de 1:1.000 e 1:5.000, respectivamente. Também faz parte do escopo deste trabalho, a implantação de uma rede de marcos geodésicos municipal e a elaboração de ortofotos digitais para ambas as escalas.

4.2.1.1.1. Descrição dos dados do Município de Conceição dos Ouros/MG

Deverá ser incluído no diagnóstico os dados de Conceição dos Ouros como forma de reunir as informações pertinentes ao estudo, dessa forma, deverão incluir os itens a seguir, mas não limitados a eles:

- a) População – Análise da população urbana e rural através de dados do IBGE, do Plano Municipal de Saneamento Básico da cidade de Ivoti, observando taxas históricas anuais de crescimento populacional para o Município, população flutuante e fluxos migratórios;
- b) Clima – Temperaturas máximas, médias e mínimas, séries históricas de dados meteorológicos e pluviométricos, médias anuais e ocorrências de precipitações intensas, tempo de retorno de chuvas intensas e estiagens prolongadas, curva de intensidade versus período de recorrência válido para a localidade, descrição de fatores de influência sobre o clima e os aspectos relevantes de adaptações a serem feitas relacionadas às mudanças climáticas, de acordo com relatórios emitidos pelo IPCC;
- c) Meio Físico –
 - i. Topografia: plantas topográficas e mapas, com abrangência sobre a região relativa à intervenção, bacias hidrográficas e fisiografia, geologia, geomorfologia, geotecnia (solos), regime pluviométrico (ciclos hidrológicos), classificação e enquadramento dos cursos d'água, uso da água à jusante e à montante dos mananciais que poderão servir de fonte de água bruta para outras regiões ou, receptores de águas residuárias, Informações do meio físico em que será projetado o sistema de esgotamento sanitário, apresentando memorial de cálculo e justificativas de projeto quanto aos impactos da reformulação do sistema;
 - ii. Clima: Temperaturas máximas, médias e mínimas; séries históricas de dados meteorológicos e pluviométricos, com médias anuais e ocorrências de precipitações intensas e estiagens prolongadas; curva de intensidade versus período de recorrência válido para a localidade; descrição de fatores especiais de influência sobre o clima;
- d) Meio biótico (fauna e flora) e sua conservação, partes do sistema e levantamentos e análises aerofotogramétricas;
- e) Características Urbanas – Densidade demográfica, expansão urbana, mapeamento de áreas com previsão de aumento de densidade demográfica nos anos subsequentes, obras públicas que tenham influência sobre o projeto, eventos e aglomerações que possam impactar o abastecimento e esgotamento do Município e levantamento de sistemas individuais de captação e reservação de águas pluviais;
- f) Características Rurais: População rural, densidade demográfica, soluções individuais de esgotamento sanitário, sistemas de abastecimento coletivos e levantamento de sistemas individuais de captação e reservação de águas pluviais;
- g) Condições Sanitárias – Diagnóstico dos corpos hídricos da região, diagnóstico das condições de captação subterrânea, levantamento de ocorrências de doenças de veiculação hídrica, problemas de saúde relacionados ao saneamento básico incluindo drenagem pluvial e manejo inadequado de resíduos sólidos, destinação de lodos de Estação de Tratamento;
- h) Perfil Industrial – Estimativa da utilização do sistema de esgotamento sanitário de indústrias existentes e futuras, incluindo o tipo de utilização, delimitação de área industrial com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento, estudo de concepção e diagnóstico de um sistema de destinação do efluente tratado para processos industriais;



i) Outros Programas - Outros projetos urbanos que possam complementar ou interferir com o desenvolvimento do projeto do sistema de esgotamento sanitário, principalmente os programados ou em desenvolvimento, bem como projetos de fomento a reutilização de águas pluviais e esgotos tratados na área rural.

4.2.1.2. Sistemas Existentes de Esgotamento Sanitário

Descrição dos aspectos técnicos do sistema existente de esgotamento sanitário, considerando todas as partes e componentes, especificando o tipo de tratamento, metros de rede instalados, custos de operação, número de ramais, ligações e economias contribuintes do sistema, característica de cada uma das Estações de Tratamento de Efluentes, carga recebida, capacidade instalada e vazão atual de uso, considerando flutuações em função de ligações de rede pluvial em rede cloacal, volumes atuais e futuros, materiais construtivos das ETEs, químicos utilizados no processo, caso aplicável, controle operacional, estado de conservação, vazões e pressão de operação do sistema. Diagnóstico das condições operacionais e do estado de conservação das unidades do sistema. Desenho esquemático do sistema existente, assinalando as partes a serem desativadas, a serem aproveitadas e/ou que serão objeto de melhoria ou ampliação. Tipos de soluções adotadas na localidade, caso inexistir sistema público. Diagnosticar as soluções individuais adotadas pela população. A necessidade de expansão ou implantação de rede coletora pública deverá ser plenamente justificada com base nesses diagnósticos. Essas informações deverão ser consideradas nas alternativas de forma a otimizar o sistema existente integrando-o ao macro sistema de esgotamento.

Os desenhos que estiverem disponíveis, de parte da estrutura existente, serão cedidos à CONTRATADA. Entregar projeto com desenhos esquemáticos do sistema existente, demonstrando todas as partes do sistema, incluindo as que serão desativadas, modificadas, ampliadas ou mantidas. Além das informações acima mencionadas, que se aplicam em geral a cada parte do sistema, estão relacionadas, em seguida, as específicas e as que se pretende realçar:

- a) Estação de Tratamento de Esgoto – ETE: Relação e avaliação, com área atendida, nível de automação, avaliação e justificativa da necessidade de intervenção (desativação, melhoria ou ampliação), relação de custos e gastos envolvidos com operação e manutenção dos sistemas atuais;
- b) Estação Elevatória de Esgoto – EEE e Linhas de Recalque: Descrição, para cada estação existente, de: quantidade e capacidade de vazão das bombas de recalque e elementos acessórios; condição de automação; diâmetros e extensão sob pressão e por gravidade das linhas de recalque;
- c) Rede coletora – Planta da rede existente, com características e acessórios da rede, quadro com relação de materiais, profundidade média, diâmetros, extensão, idade e estado de conservação. Realizar a avaliação e justificativa da necessidade de intervenção (desativação, melhoria ou ampliação);
- d) Emissário – Planta com os emissários existentes, vazões, diâmetros, extensões, características, acessórios, idade e estado de conservação. Realizar a avaliação e justificativa da necessidade de intervenção (desativação, melhoria ou ampliação);
- e) Cobertura – porcentagem de atendimento de acordo com a população urbana do Município com sistema de tratamento de esgoto coletivo em ETE;
- f) Indicadores de Custos e Tarifas - Informações relativas a indicadores unitários de custos em real: despesa de material e pessoal para ligações, consumo de energia elétrica/volume produzido por volume tratado, tarifas médias de água e total em real por m³. Deverá ser apresentado um estudo para readequação da estrutura tarifária tendo em vista a universalização, para melhor condução do equilíbrio econômico-financeiro deste sistema específico, que garantam a sustentabilidade;
- g) Corpo Receptor dos efluentes: estimativa de vazões e cargas de efluentes atualmente despejados nos rios do Município e/ou do seu entorno com base nas fontes geradoras de esgotos domésticos atuais, incluindo efluentes industriais, condições extremas de estiagens e de cheia, condições sanitárias e ambientais da bacia, condições atuais de proteção do manancial, interferências localizadas a montante e a jusante, informar sobre a disposição do esgoto nas áreas não servidas pelo sistema existente, determinar as condições sanitárias dos corpos receptores para a região de lançamento e, até onde este possa influenciar nas suas características, considerando as disposições



legais existentes quanto à classe do corpo receptor, seus padrões de qualidade e os lançamentos, avaliar a capacidade autodepuradora do corpo receptor, da eficiência necessária do tratamento, odores na vizinhança, consequências para o meio biótico e usos a jusante do ponto de lançamento, observando as legislações pertinentes;

h) Conclusões – Apresentar as conclusões do diagnóstico do sistema técnico e institucional existente, ressaltando os aspectos mais importantes e de maior impacto.

4.2.2. Elementos para Concepção do Sistema

4.2.2.1. Parâmetros de Sistema

Os parâmetros a serem analisados são os pertinentes ao sistema de esgotamento sanitário a ser concebido. Todos os parâmetros devem ser avaliados e justificados assim como as alternativas técnicas para o pré-dimensionamento e as respectivas memórias de cálculo. O projeto do sistema de esgotamento sanitário deve contemplar todos os controles necessários à boa prática da operação e manutenção do sistema. Os parâmetros a serem calculados incluem, mas não limitados, pela lista que segue:

- a) Coeficiente de vazão (mínima, média e máxima);
- b) Consumo médio per capita;
- c) Tempos de funcionamento das unidades dos sistemas;
- d) Coeficiente de retorno;
- e) Taxa de infiltração;
- f) Carga orgânica e hidráulica;
- g) Infraestrutura necessária e os locais previstos para sua instalação;
- h) Pontos de lançamento de efluente tratado;
- i) Tecnologias de tratamento;
- j) Custos e consumo de energia previstos para operação;
- k) Custos e consumo de produtos químicos, caso aplicável;
- l) Custos com Mão de obra;
- m) Custos de EIA (Estudo de Impacto Ambiental);
- n) Spare parts;
- o) Custos de manutenção eletromecânica e civil;
- p) Custos com tratamento;
- q) Custos com a valorização e disposição de lodos;
- r) Redes de coleta e sistemas de transporte do efluente;
- s) Características geológicas e do relevo da região.

Ainda, devem ser incluídos perfis de consumo *per capita* específico para as áreas em estudo com base nas tendências de ocupação previstas para a região, de acordo com o Plano Diretor e Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição dos Ouros. Estes estudos deverão embasar os coeficientes a serem utilizados nos trabalhos em questão.

4.2.2.2. Zonas Características da Área de Projeto

A área de projeto se delimitará na área urbana, deverá abordar as tendências de ocupação atual e futuras, zonas residenciais, comerciais e industriais definidas e densidades demográficas.

No perímetro urbano as áreas em expansão devem ter a previsão da ampliação do sistema para atendimento quando a ocupação for realizada.

4.2.2.3. Estudos Ambientais Preliminares – RAP

Os impactos positivos prognosticados com a implantação do projeto e os impactos negativos e respectivas medidas mitigadoras e custos decorrentes, inclusive, de monitoramento deverão ser quantificados e valorados a fim de serem agregados como benefícios e custos, respectivamente, na análise econômica do Estudo de Concepção.

O Relatório Ambiental Preliminar - RAP contempla: a interação entre os componentes característicos da área de influência direta dos meios físico, biótico e antrópico ou socioeconômico; a avaliação dos



impactos ambientais causados na situação atual, sem a intervenção proposta e, num cenário futuro com a implantação do projeto ora objeto deste TR, tomando por base a cobertura anterior e futura com esgotamento sanitário; a definição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias associadas à intervenção de projeto para a minimização ou eliminação de impactos ambientais negativos, porventura persistentes; e a implementação de programas de controle ambiental ou monitoramento do corpo receptor. De modo geral se deve contemplar e analisar os aspectos fundamentais seguintes:

- a. As análises dos aspectos ambientais deverão respeitar o enquadramento frente à legislação ambiental estadual e municipal, verificando a situação referente às exigências de licenciamento (prévio, de implantação e de operação).
- b. Interferência com outros usos do corpo receptor;
- c. Problemas pontuais localizados e interferências decorrentes das intervenções projetadas e de descargas de esgotos no meio ambiente;
- d. Melhoria das condições de vida da população beneficiada e/ou impactada;
- e. Redução na incidência de moléstias de veiculação hídrica, acarretando diminuição nas ocorrências de internações para tratamento médico e conseqüentemente redução de casos de faltas ao trabalho;
- f. Impactos decorrentes da localização das obras, com interferências em áreas protegidas por lei como: áreas de preservação permanente, parques, reservas, áreas indígenas, áreas de relevante interesse ecológico ou cultural, áreas de uso público intenso, etc.

Sempre que ficar caracterizada a existência de potencial impacto negativo significativo, devem ser indicadas as medidas a serem adotadas para sua atenuação. Devem ser previstas também medidas de compensação de acordo com a legislação ambiental, programas de educação ambiental, etc., ou demais unidades de conservação.

A partir da definição do Projeto Básico, a contratada deverá realizar levantamento junto ao órgão ambiental da documentação e dos requisitos necessários para solicitar a licença adequada ao empreendimento e à fase no qual este se encontra. De imediato, deverá reunir a documentação e auxiliar o representante do município nos trâmites necessários ao licenciamento. O órgão responsável pelo licenciamento ambiental para as ETEs e demais componentes do sistema é a SEMAD.

A contratada deverá, adicionalmente, elaborar os estudos pertinentes ao licenciamento do empreendimento, que poderão compreender os seguintes estudos: Estudo de Impacto Ambiental – EIA / Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Relatório de Controle Ambiental – RCA, dentre outros. Em resumo, a elaboração dos estudos ambientais será de responsabilidade da contratada, bem como a preparação dos documentos obrigatórios para requerimento do licenciamento ambiental.

Caberá ao município o pagamento das taxas referentes ao processo de licenciamento ambiental e o acompanhamento do processo junto ao órgão licenciador. A contratada deverá, no início dos trabalhos, realizar reunião com o município para apresentação das etapas e responsabilidades no processo.

4.2.2.4. Estudos de Demanda

A demanda de esgotamento deve ser realizada com base no consumo de água considerando a demanda efetiva (consumo + perdas). Dessa forma, deverá ser avaliado como se processa o abastecimento de água da cidade. Essa avaliação deverá ser feita considerando as possíveis influências no estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário. Assim, a avaliação deverá considerar todas as partes do sistema, tais como: captação, adução, elevatórias, tratamento, reservação, distribuição e demais dados que possam contribuir para os estudos. Ainda, deverá ser elaborado um resumo técnico dos problemas no município de Conceição dos Ouros ressaltando o nível de perdas e sua origem, consumos *per capita* reais, cobertura, micro/macromedição, qualidade da água e estado de contaminação do corpo receptor.

Estratificação socioeconômica da população: necessária ao estudo de projeção populacional e à avaliação do consumo médio per capita (projeção populacional será vista posteriormente); O consumo de água deve ser estudado em três seguimentos distintos: (i) o residencial; (ii) o não residencial, que engloba o comercial, o industrial de pequeno porte e o público; e (iii) o relativo aos grandes consumidores; O modelo



para estimativa do volume consumido residencial e não residencial (exceto grandes consumidores) se baseia nos consumos *per capita* micromedidos, específicos para cada subárea e classe de renda determinada.

A pesquisa de consumo residencial deverá levar em conta: Levantamento de dados de consumo micromedidos nos últimos 12 meses consecutivos; Pesquisa por amostragem, selecionando-se ligações representativas das classes e tipos de consumidores:

- Definida a amostra, determina-se a estratificação por percentuais de renda;
- São aleatórios tanto os domicílios como os logradouros escolhidos;
- Escolhidos os domicílios levanta-se os volumes consumidos medidos no setor de faturamento, verificando-se os registros de ocorrência;
- Poderão ser adotadas outras metodologias mais adequadas à realidade local, quando devidamente justificadas.

As perdas consideradas nos estudos devem refletir as metas previstas de desenvolvimento operacional, com índices decrescentes ao longo do período do projeto. O nível de perdas de água desejável é da ordem de 25%.

A estimativa das vazões *per capita* de esgotos gerados não poderá em hipótese alguma ser superior às vazões *per capita* do consumo de água no sistema considerado. Deverá ainda haver estreita correlação entre um e outro de forma a manter a coerência dos parâmetros de projeto. O coeficiente de retorno usual é 80% do consumo *per capita* de água. No estabelecimento desses parâmetros deverão ainda ser consideradas as gerações de esgotos industriais, não sendo apoiados projetos de sistemas para receber efluentes desse tipo, que não tenham características de esgotos domésticos. A destinação de esgotos industriais deve seguir a legislação ambiental e eventuais legislações locais que regulamentem esse tema. Quando o índice de hidrometração não for significativo (50%, no mínimo), nesse caso adotar 150L/hab.dia para área urbana e 141L/hab.dia para área rural, as contribuições industriais devem ser avaliadas caso a caso, baseando-se nas características de cada indústria relevante nas áreas atendidas por este projeto. Coeficiente de variação das vazões (K1, K2 e K3), quando aplicáveis, levando-se em consideração as curvas de consumo da área em questão. Caso não seja possível obter as curvas de consumo, adotar-se-á coeficiente do dia de maior consumo $K1 = 1,20$, coeficiente da hora de maior consumo $K2 = 1,50$, coeficiente da hora de menor consumo $K3 = 0,50$. Nos projetos de esgotamento sanitário, caso não seja possível estabelecer o coeficiente de retorno, adotar $C = 0,80$ e taxa de infiltração de 0,25 L/s.km. Deverá ser considerado no estudo de demanda ações de redução e controle de perdas bem como de ações para reuso de água.

4.3. Alternativas Técnicas de Concepção

Devem ser avaliadas, no mínimo, três alternativas técnicas de solução distintas, considerando o sistema existente e sua integração com as soluções a serem propostas conforme o item 4.4, a seguir. As alternativas deverão proporcionar solução do atendimento coletivo de tratamento de esgoto sanitário o de maneira completa e integrada, baseando-se em conceitos de comprovada eficiência técnica. A concepção geral das estruturas, obras civis e outros, deverão estar fundamentados no princípio da simplicidade e da operacionalidade. A melhor alternativa deve maximizar o uso das condições naturais locais, bem como das possibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.

As alternativas devem conter desenhos esquemáticos que permitam a compreensão completa da alternativa proposta. São requisitos mínimos para a construção das alternativas técnicas de concepção:

- a) Projeção populacional para 20 anos, com base nos censos demográficos oficiais do IBGE, cujos valores deverão ser aferidos ou corrigidos utilizando-se: avaliações de projetos e outros estudos demográficos existentes; evolução do número de habitações cadastradas na Prefeitura, Cia. de eletricidade, FUNASA, etc.; evolução do número de consumidores de energia elétrica; contagem direta de casas (em campo); contagem direta de edificações em aerofotos ou mapas aerofotogramétricos cadastrais atuais e antigos. Considerar, ainda, a influência da população



flutuante ou temporária quando for significativa. A Equipe de Fiscalização deverá avaliar o estudo populacional antes do aprofundamento, detalhamento e conclusão do Estudo de Concepção.

- b) Tratamento que obedeça à legislação pertinente, que seja adequado ao Município e economicamente viável;
- c) Quando as bacias hidrossanitárias não convergirem para o mesmo ponto, estudar a possibilidade de bombeamento de esgoto, ou mais de uma ETE, ou outra solução mais adequada ao Município;
- d) Estudo sobre a conveniência de Estações Elevatórias de Esgoto convencionais ou em linha pra cada caso;
- e) Identificação da necessidade de servidões de passagem para rede coletoras, coletores troncos, linhas de recalque e emissários, e a conseqüente elaboração de plantas planimétricas e memoriais descritivos que possibilitem o registro adequado dessas áreas;
- f) Memorial descritivo elaborado com a utilização de programa computacional apresentando dados, critérios, parâmetros, formulação da modelagem matemática e custos utilizados no cálculo das unidades do sistema.

Para todas as unidades a serem implantadas, deve-se identificar a rede de energia elétrica e de telefonia, indicando suas características, se necessário apresentar estudo e respectivo custo de implantação de rede de energia elétrica e de telefonia até o local.

Identificar áreas para desapropriação, priorizando áreas públicas e evitando restrições institucionais, legais e ambientais, inclusive croqui. Incluir custos das medidas para mitigar impactos negativos e monitoramento, entre outros, deverão ser considerados nas estimativas de custos de cada alternativa.

As alternativas deverão considerar projetos de ETE que possam ser adaptadas ao reuso de água potável ou não dentro da planta, em projetos futuros.

Os estudos elaborados por programas informatizados somente serão aceitos com a apresentação de memoriais descritivos, critérios, parâmetros e custos utilizados ou assumidos na programação (devidamente justificados); manual contendo orientações de interpretação dos resultados, e de como localizar detalhes ou itens desejados para análise.

As alternativas de solução deverão ser ilustradas através de desenhos genéricos ou esquemáticos, mas que permitam a perfeita compreensão e avaliação das mesmas. Considerando que os estudos deverão efetuar o aproveitamento dos sistemas públicos existentes, quando houver, o arranjo dos novos sistemas deverá aproveitar ao máximo os sistemas existentes, prevendo as melhorias necessárias, buscando propiciar ao máximo, o esgotamento de todos os domicílios, ao longo de todo o horizonte de projeto. O nível de aproveitamento e das melhorias das unidades operacionais deverá ser discutido com a Equipe de Fiscalização.

Para a alternativa selecionada, o Projeto básico deverá conter pré-dimensionamento do número necessário de profissionais por categoria a serem alocados nas diversas unidades dos sistemas a serem implantados, levando-se em consideração a equipe existente, os materiais, os equipamentos e os serviços de terceiros. Assim como, definir a implantação das etapas das obras visando estabelecer os períodos ótimos para atender os aspectos técnicos, operacionais, ambientais e jurídicos, além dos econômico-financeiros, assim como a sistemática de ampliação para todo o período do projeto.

4.4. Alternativas de Solução

No desenvolvimento as soluções devem conter desenhos e esquemas que facilitem a compreensão e avaliação das alternativas. Para cada uma das alternativas deverão ser pré dimensionadas as unidades dos sistemas, abordando os itens elencados abaixo, mas não limitados aos mesmos:

- a) Ligações domiciliares, intradomiciliares e melhorias sanitárias devem estar contidas em cada uma das alternativas a serem apresentadas com informações sobre a quantidade de ligações e quais melhorias serão necessárias para atendimento deste item. Avaliar o tipo de execução: i) incluir na planilha de preços; ii) executar com a participação da comunidade através de: mão de obra do morador, mutirão, etc. Esta definição é de grande importância, uma vez que dela poderá depender a futura conexão dos domicílios ao sistema.



- b) Plano de escoamento das Bacias deve ser desenvolvido para cada sub-bacia determinada anteriormente, no item 6.1, apresentando as premissas, restrições, orientações, riscos e demais aspectos importantes para a delimitação destas bacias. Ainda, deve-se buscar soluções que evitem ao máximo implantação de estações elevatórias, bem como minimizem a instalação de poços de visita. Apresentar o plano de escoamento contendo: definição das bacias e sub-bacias de contribuição, definição de traçado da rede, travessias e interferências, conexão com a rede já existente, estimativa de extensão de rede a ser construída.
- c) Para cada uma das bacias, nesta etapa, deverá ser definida a população a ser atendida, pré dimensionamento hidráulico da rede e seus acessórios, apresentando também os limites de cada uma, recursos hídricos disponíveis, delimitação e denominação dos bairros, representação e indicação dos sistemas existentes.
- d) Apresentar traçado de redes, coletor tronco, interceptores e emissário, identificação e caracterização dos sistemas propostos bem como suas unidades constituintes (elevatórias, ETEs, etc), legenda e quadros constando as principais características dos sistemas existentes e propostos, bem como das unidades que as compõem.
- e) Para cada alternativa relacionar todas as Elevatórias, LR, incluindo DN e potência, Pré dimensionamento do número e potência dos conjuntos moto-bombas, material utilizado nas linhas de recalque, com os respectivos diâmetros e extensão sob pressão e por gravidade; pré-dimensionamento do projeto elétrico composto de quadro e dispositivos de ligação automática. Obras civis necessárias.
- f) Para as Estações de Tratamento de Esgoto, deverá ser considerado que toda a contribuição das bacias pré-definidas será encaminhada para tratamento, apresentar o tipo de tratamento, suas etapas e um diagrama simplificado do processo, equipamentos mecânicos e elétricos necessários, localização do corpo hídrico e estrutura necessária para emissão do efluente tratado, necessidade de polimento deste efluente para lançamento, de acordo com a classe do corpo receptor, conforme CONAMA 357/2005 e normas técnicas da SEMAD. Quando o corpo receptor não tiver classificação oficial, deve-se considerar a capacidade de diluição e recuperação do corpo receptor até o ponto mais próximo de captação (se for o caso, considerar o uso de um modelo matemático de simulação da qualidade das águas), disposição e destinação do lodo produzido, caso aplicável. Definição de alternativas de locais para instalação, necessidade de desapropriação e tecnologia a ser adotada na sua concepção; descrição para cada tratamento de: sistema adotado, capacidade de vazão, eficiência, características dos afluentes e efluentes, condições/problemas do planejamento e controle da operação e manutenção; e avaliação da possibilidade de ampliação. Optando-se pela utilização de sistemas de tratamento anaeróbios, será indispensável a adoção das seguintes medidas, entre outras: localizar o sistema a uma distância superior a 500 metros das áreas residenciais; estudos de direção e predominância dos ventos, medidas para minimizar a emissão de odores; prever dispositivo de queima do biogás; inclusão de um sistema de pós-tratamento e medidas necessárias para o arranque do reator anaeróbio, etc. Descrever e levantar custos de implantação, de operação, gastos com energia elétrica e produtos químicos, nível de especialização do operador, possibilidade de telemetria (nesse caso, incluir este custo no levantamento), impacto (ruído e odores) e o respectivo plano de mitigação na vizinhança onde será construída a ETE.
- g) Etapas de Construção: Definir a implantação das etapas das obras, estabelecendo os períodos ótimos com base na avaliação técnica e socioeconômica. Definição das etapas de obras de ampliação sistemática (rede de coleta/bacias de esgotamento) para todo o período do projeto. Além dos aspectos econômico-financeiros, deverão ser considerados outros como: crescimento da demanda na área de projeto, fatores físicos, obras complementares, fatores operacionais, e atendimento a condicionantes ambientais.

Para o levantamento de custos, um orçamento preliminar deverá ser elaborado de acordo com as unidades dos sistemas avaliados e projetados, tendo como base e os preços de materiais e serviços da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, os itens não constantes na tabela de preços do sistema nacional de



pesquisas de custos e índices da construção civil deverão ser obtidos através de composição própria com pesquisa de preço no mercado próximo a cidade de Conceição dos Ouros.

Área a desapropriar devem ser consultados com a Prefeitura Municipal. Deverão ser consideradas nos custos as ligações domiciliares a serem executadas em terrenos vagos, que ficarão como espera nas calçadas, evitando-se nova abertura do leito carroçável das vias.

Após as alternativas terem sido detalhadas e o estudo ter sido finalizado, esta é a etapa em que se deverá proceder à execução do relatório resumo, incluindo o diagnóstico das estruturas existentes, da delimitação das sub-bacias e as premissas de determinação das mesmas, da relação de melhorias a serem feitas nos sistemas existentes e do detalhamento das alternativas elencadas.

4.5. Comparação e Seleção de Alternativas

A análise técnico-econômica das alternativas deve considerar o estudo econômico a valor presente dos correspondentes investimentos previstos e das despesas de exploração e manutenção durante a vida útil dos componentes de cada alternativa, bem como da sua viabilidade técnica e de operação. Os custos de cada uma das alternativas de tratamento e coleta de esgoto sanitário deverão ser discriminados em mão de obra, químicos ou outros insumos, disposição de lodo, materiais, equipamentos, energia elétrica, manutenções e outras classificações que se mostrarem necessárias. O valor das alternativas deve considerar o valor presente, custos de investimento, operação e manutenção incluindo valores gastos com compras de terrenos, se necessário. A comparação das diferentes alternativas deverá ser feita através do cálculo do fluxo de caixa, a valor presente, dos custos de investimento, operação e manutenção, não considerando os custos de depreciação e inflação, à taxa de desconto de 12%, ao longo do período de projeto.

A comparação entre as alternativas também deverá ser feita apresentando vantagens, desvantagens e consequências relacionadas a cada uma delas, como por exemplo: tempo para universalização, aporte financeiro, viabilidade técnica, payback do projeto, CAPEX, OPEX, TIR, VPL, margem EBITDA da operação, impactos nas viabilidades para diferentes modelos de financiamento, considerando as diversas formas de captação de recursos para execução da alternativa escolhida. A concepção mais adequada será definida a partir de um estudo comparativo de viabilidade técnica, econômica, jurídica, ambiental, financeira e institucional entre as alternativas estudadas, mediante apresentação do elenco de vantagens e desvantagens inerentes a cada aspecto em consideração.

Escolhida a alternativa, apresentar o diagnóstico esperado com e sem a implantação do sistema, mostrando os impactos negativos e positivos associados às fases de construção e operação.

Nesta etapa, estarão previstas audiências públicas e reuniões com a população para que a melhor escolha seja definida em conjunto com os diversos setores da comunidade, para esta fase um representante da empresa licitante deverá acompanhar as audiências presencialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, e estar presente para detalhes e explicações que se façam necessárias acerca do projeto desenvolvido.

4.5.1. Relatório Executivo

Para a melhor apresentação e discussão de alternativas com a comunidade de Ivoti, é necessária a elaboração de um relatório que sumarie os levantamentos, as alternativas apresentadas e os custos envolvendo a implantação e manutenção de cada uma para comparação. Este relatório está descrito com maior detalhamento no item **4.6.3** deste Termo de Referência.

4.5.2. Projeto Básico da Alternativa Escolhida

Após determinada a alternativa, a CONTRATADA deverá prosseguir com a elaboração do Projeto básico. No desenvolvimento das soluções devem conter desenhos e esquemas que facilitem a compreensão e avaliação das alternativas. O dimensionamento no projeto básico da alternativa selecionada deve conter no mínimo, os itens listados abaixo:

4.5.2.1. Levantamentos Topográficos:



Estudos hidrológicos e geológicos deverão estar concluídos. As soluções técnicas globais deverão estar suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de alterações durante as fases de elaboração do projeto executivo e de implantação do empreendimento.

4.5.2.2. Cálculos Hidráulicos:

Cálculos Hidráulicos e o dimensionamento de todas as partes do sistema deverão estar concluídos, abrangendo o tipo de material, diâmetros e extensão das tubulações, com a identificação dos tipos de serviços a serem executados e materiais e equipamentos necessários, com as respectivas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento.

4.5.2.3. Ligações Domiciliares:

Ligações domiciliares, intradomiciliares e melhorias sanitárias devem estar contidas em cada uma das alternativas a serem apresentadas, com informações sobre a quantidade de ligações e quais melhorias serão necessárias para atendimento deste item. Estimativa de ligações inviáveis por bacia, de acordo com as características locais.

4.5.2.4. Planta Geral do Sistema:

Deverá conter área de abrangência do projeto, indicando as bacias e sub-bacias contribuintes, com indicações das densidades demográficas, traçado, diâmetro e material dos coletores troncos, interceptores, emissário e localização de estações elevatórias (nº de bombas, vazões e respectivas potências), estações de tratamento (tipo, capacidade), para a etapa de licitação das obras. Deverá ainda constar desta planta a representação do corpo receptor.

4.5.2.5. Plano de Escoamento de Bacias:

Deve ser desenvolvido para cada bacia determinada anteriormente, no item 4.6.1, apresentando as premissas, restrições, orientações, riscos e demais aspectos importantes para a delimitação destas bacias. Ainda, deve-se buscar soluções que evitem ao máximo implantação de estações elevatórias, bem como minimizem a instalação de poços de visita. Em função da formação geológica do Município, atentar para a profundidade mínima de assentamento de tubulações, de forma a evitar redes muito profundas ou muito rasas. Apresentar o plano de escoamento com pré dimensionamento da rede contendo: definição das bacias e sub-bacias de contribuição, definição de traçado da rede, diâmetro, extensão e tipo de material, identificação de demandas de obras especiais, travessias e interferências, justificativa da necessidade de melhoria ou ampliação, as alternativas das bacias devem conter: Estimativa de extensão, diâmetros e material previstos para implantação imediata; Previsão das áreas de expansão e estimativas de custo. Para cada bacia deverá ser apresentado plano de escoamento com: limites da bacia, arruamento, recursos hídricos, áreas de proteção ambiental, delimitação e denominação dos bairros, sub-bacias, representação e indicação dos sistemas existentes, traçado de rede, coletores troncos, interceptores e emissários, identificação e caracterização dos sistemas propostos bem como de suas unidades constituintes (elevatórias, estação de tratamento), legenda e quadros constando as principais características dos sistemas existentes e propostos, bem como das unidades que as compõe.

4.5.2.6. Rede Tronco, Interceptor e Emissário:

Apresentar pré-dimensionamento das unidades com: finalidade, tipo, traçados justificados pela bacia e tipo de solo, profundidade, diâmetro, extensão e tipo de material, peças e acessórios, faixas de servidão/desapropriação, áreas de proteção ambiental e interferências e pré dimensionamento de travessias e obras especiais, designação dos logradouros e bairros, distância entre poços de visita, sentido de caimento e declividades das tubulações, cotas das superfícies dos tampões dos poços de visita, cotas dos fundos dos poços, profundidades dos poços, travessias especiais, tipos de terrenos, tipos de pavimentação.

4.5.2.7. Rede Coletora:



Definição das bacias de contribuição e população a ser atendida, pré-dimensionamento hidráulico da rede e seus acessórios, tipo de material, diâmetro, extensão, profundidade da rede, localização na via, designação dos logradouros e bairros, distância entre poços de visita, sentido de caimento e declividades das tubulações, cotas das superfícies dos tampões dos poços de visita, cotas dos fundos dos poços, profundidades dos poços, travessias especiais, tipos de terrenos, tipos de pavimentação, características geológicas e situação de pavimentação do leito das ruas, apresentar soluções de rede no passeio, caso cabível. Não serão permitidas redes coletoras de fundo de terreno.

4.5.2.8. Estações Elevatórias de Esgoto e Linhas de Recalque:

Cada elevatória deverá ser justificada quanto à necessidade de sua utilização. Planta de situação, locação e de interligação dos barriletes e canalizações, planta de urbanização da área, todas as plantas, cortes e detalhes necessários ao entendimento da unidade. Quando de pelas contendo especificações e quantidades. Dimensionamento dos conjuntos elevatórios, incluindo tipo, arranjo (número de bombas ativas e reservas), vazão, altura manométrica e potência, pré-dimensionamento hidráulico-sanitário de tubulações de recalque e extravasor (material, diâmetro e extensão), pré dimensionamento da estação elevatória (dimensões e forma geométrica), tratamento preliminar (gradeamento, caixa de areia, medidor de vazão, tipo mecanizado ou manual), equipamentos mecânico e elétrico, localização do corpo hídrico de descarga do extravasor bem como cota de inundação da área da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), além de necessárias considerações com soluções para incômodo para a população circunvizinha a existência de EEE em relação a produção de maus odores e barulho produzido pelos motores. Os critérios a serem observados no dimensionamento hidráulico das elevatórias são indicados na NBR 12.208 da ABNT e nas recomendações a seguir:

- As elevatórias serão dimensionadas para a vazão máxima horária, em final de plano, considerando a infiltração na rede coletora;
- As elevatórias serão dotadas de bombas submersíveis e automatizadas, sempre considerando uma bomba de reserva, instalada, funcionando em regime alternado;
- O dimensionamento das bombas deverá levar em conta as características operacionais e critérios econômicos, avaliados em conjuntos com as linhas de recalque;
- As elevatórias deverão prever dispositivos de retiradas das bombas e local para limpeza com retorno do material resultante para o canal de entrada. O local de limpeza deverá prever um ponto de água ligado à rede de abastecimento.
- A possibilidade de descargas nas estações elevatórias de esgotos deverá ter em conta a sua localização, os cuidados sanitários e as exigências dos órgãos ambientais;
- Todas as elevatórias deverão prever gradeamento, localizado em canal afluente, antes da entrada no poço de sucção, seguindo de calha Parshall;
- O gradeamento deverá prever cesto para remoção diária do material acumulado.

O projeto elétrico de força e comando, em nível de projeto básico, deverá atender às normas e padronização da concessionária de energia elétrica local e as seguintes recomendações:

- Todas as elevatórias deverão ter funcionamento automático. O acionamento das bombas será em função dos níveis máximo e mínimo de esgoto no poço de sucção, sendo os níveis verificados por medidor ultrassônico.
- Todas as elevatórias deverão prever medidor de nível ultrassônico a ser instalado no canal de entrada para medição contínua do nível da calha Parshall, e conversor de sinal para registro contínuo das vazões afluentes, registrando picos e vazões acumuladas.
- Os equipamentos elétricos de controle e comando deverão ser instalados em abrigos laterais ao poço de sucção de fácil acesso, para manutenção;
- O projeto elétrico deverá prever aterramento dos quadros de comando e controle, compatível com as condições locais;
- Considerando a posição das elevatórias em área urbana, os gases provenientes do poço de sucção e do poço de acumulação deverão passar por processo de desodorização.



- O projeto de estrutura e fundações, em nível de projeto básico, deverá atender as normas específicas da ABNT, e as seguintes recomendações:

o Considerando que o poço de sucção, canal de chegada, caixas, etc., estarão em contato com esgotos, estas unidades deverão prever um recobrimento de armadura compatível com a agressividade do meio;

o Considerando, quando for o caso, que as unidades serão instaladas em locais com nível de lençol freático elevado, o concreto deverá ser impermeável.

Linhas de recalque deverão ser dimensionadas de acordo com as recomendações da NBR 12.208 da ABNT. Linhas com mais de 1000 m devem ter diâmetro e material da tubulação definidos com base em estudo econômico. As alternativas de processos de tratamento e arranjo de linhas de recalque devem conter: definição das vazões máximas, médias e mínimas; modulação de unidade em função do incremento de vazão ao longo do tempo; escolha do tipo da EEE, com ênfase em utilização de tipos já implantados com sucesso; definição da fonte de alimentação, subestação de energia elétrica, grupo gerador e previsão das instalações de força, comando e automação; alternativas de caminhamento de recalque e extravasor; estimativa de custo. No caso de elevatórias existentes, deve-se apresentar estudo comparativo de custo quanto à possibilidade de melhoria/ampliação ou implantação de novas elevatórias.

Os diâmetros das tubulações deverão ser escolhidos por critérios econômicos, em conjunto com as bombas, levando-se em conta os custos de aquisição, assentamento e operação e manutenção, principalmente os custos de energia elétrica. Serão apresentadas plantas de caminhamento com respectivos perfis contendo indicação de mudanças de direção e dispositivos especiais com registros, etc. Plantas indicativas de obras de arte entre outros, os perfis deverão conter os seguintes elementos:

- Estaqueamento;
- Cotas do terreno e da geratriz inferior da tubulação;
- Diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas;
- Declividade;
- Profundidade;
- Tipos de terreno;
- Tipos de pavimentação;
- Travessias especiais (vias e outros).

4.5.2.9. Estação de Tratamento de Esgoto:

As estações de tratamento deverão prever os seguintes componentes, ou outros mais, a serem definidos com a Equipe de Fiscalização da Contratante:

- Canal de chegada;
- Gradeamento;
- Desarenador;
- Calha Parshall;
- Unidades de Tratamento.

Além dos componentes citados a contratada deverá detalhar os seguintes elementos: urbanização da área, drenagem, iluminação, tubulações de interligação, laboratório, etc.

Deverá ser considerada que toda a contribuição das bacias pré-definidas deverá ser encaminhada para tratamento de acordo com projeto. Definição de alternativas de locais para instalação, necessidade de desapropriação de áreas e tecnologia a ser adotada na sua concepção, descrição para cada sistema adotado, capacidade de vazão, eficiência, características dos afluentes e efluentes, condições/problemas do planejamento e controle da operação e manutenção, e avaliação da possibilidade de ampliação de acordo com aumento de demanda ao longo do tempo. O projeto da ETE deverá considerar o grau de tratamento desejável em função da classificação do corpo receptor e do seu uso à jusante, em consonância com a Resolução CONAMA 357/2005 e normas técnicas da SEMAD. Quando o corpo receptor não tiver classificação oficial, deve-se considerar a capacidade de diluição e recuperação do corpo receptor até o ponto mais próximo de captação (se for o caso, considerar o uso de um modelo matemático de simulação da qualidade das águas), disposição do lodo produzido, se o tipo de tratamento tiver geração de lodo incluir detalhamento da fase sólida incluindo potenciais valorizações do lodo, avaliação da relação entre



as características do corpo receptor, volume de esgotos aduzidos à ETE e seu grau de tratamento, descrever e levantar custos de implantação, custos de operação, tempo de operação, gastos com energia elétrica e produtos químicos, se for o caso, nível de especialização do operador, possibilidade de telemetria da ETE, impacto na vizinhança com odores e ruídos, plano de minimização de impactos identificados na área e seus custos, avaliação de potencial sistema de reuso da água. Além disso, apresentar estudo de alteração do regime hídrico e da qualidade da água do corpo receptor.

As unidades deverão ser detalhadas seguindo as seguintes recomendações:

a. Canal de Chegada:

O Canal de Chegada deverá ter dimensões compatíveis com o volume de esgotos previstos em final de plano. O Canal será precedido de caixa de entrada. A caixa de entrada deverá tranquilizar o fluxo dos esgotos e ser dotada de stop-log e extravasor que permita o by-pass dos esgotos pela ETE, em caso de paralisação para manutenção.

b. Gradeamento:

O Gradeamento a ser projetado deverá ser do tipo manual ou mecanizado, dependendo do volume de esgotos afluente à ETE, e no caso de mecanizado, com grade de barras curvas, totalmente automatizado. Quando do tipo manual, o layout do sistema deverá prever facilidade no acesso do operador para a retirada e acondicionamento do material para o transporte para fora da ETE. Quando do tipo mecanizado, o material retirado das grades deverá ser depositado de forma automática, em contêineres que serão removidos periodicamente pelo sistema de limpeza pública e encaminhados ao aterro sanitário, quando houver esse serviço. A contratada deverá prever pátio de manobras para a movimentação dos contêineres

c. Desarenador:

Os desarenadores serão projetados segundo os volumes afluentes à ETE, constando de caixas de concreto, quando em vazões menores, ou do tipo mecanizado quando em vazões maiores. Quando do tipo manual, o layout do sistema deverá prever facilidade no acesso do operador para a retirada e acondicionamento do material para o transporte para fora da ETE. Os desarenadores, quando mecanizados, deverão ser do tipo circular, totalmente automatizado. Nesse caso, a areia removida deverá ser depositada de forma automática, em contêineres que serão removidos periodicamente pelo sistema de limpeza pública e encaminhados ao aterro sanitário, quando houver esse serviço. A contratada deverá prever pátio de manobras para a movimentação dos contêineres.

d. Calha Parshall:

A medição de vazão dos esgotos afluentes à ETE será feita através de medidores do tipo Parshall, dimensionado para a vazão de final de plano.

Associado à calha parshall, a contratada deverá prever fornecimento e instalação de um medidor de vazão, o qual irá medir o nível na calha por sistema de ultrassom, sem qualquer peça em contato com o esgoto. O medidor deverá ter funcionamento digital, com registro da vazão instantânea, totalização do volume afluente, determinação da vazão média no período, sendo programável para as funções desejadas. Deverá ser capaz de enviar informações para microcomputador.

e. Unidades de Tratamento:

O projeto para a estação de tratamento deverá estudar as alternativas de processos que atendam às condições de lançamento, segundo as legislações ambientais do Município, do Estado ou Federal. Deverá buscar soluções compatíveis com as condições locais, do ponto de vista de disponibilidade de área, da localização, das condições para a operação pelo município ou pela Concessionária, entre outros. As seguintes recomendações deverão ser observadas:

a. Tubulações de Interligação:

Todas as tubulações de interligação entre as unidades deverão ser preferencialmente em PEAD, dimensionadas para a vazão de final de plano. A contratada deverá apresentar as planilhas de verificação hidráulica mostrando as declividades mínimas a serem adotadas, em função dos níveis das diversas unidades, de forma a evitar remanso que poderão prejudicar o funcionamento. No caso de adoção de processo de tratamento por lagoas, recomenda-se:



b. Dispositivo de Entrada:

Os dispositivos de entrada deverão ser projetados de forma a garantir a homogeneização dos esgotos afluentes. No caso de lagoas busca-se evitar “curto-circuito” e zonas mortas prejudiciais ao processo, pois, além de diminuir o tempo de detenção favorecerão o surgimento de regiões anaeróbias reduzindo a capacidade de tratamento. Ainda no caso de lagoas, deverão ser adotados no mínimo três pontos de entrada, dimensionadas para vazão de final de plano e, da mesma forma, as extremidades das tubulações de entrada deverão ser projetadas contra deslocamentos ocasionais dos diques e deverão ser apoiadas em placas de concreto com a finalidade de proteger o fundo das lagoas contra erosão.

c. Dispositivos de Saída:

Os dispositivos de saída deverão ser projetados observando as mesmas recomendações construtivas para os dispositivos de entrada. Quando em lagoas, os dispositivos de saída deverão ser localizados, preferencialmente, no sentido dos ventos predominantes, permitindo o arraste de qualquer material flutuante para o local da saída. A localização inadequada poderá causar acúmulo de material em uma região da lagoa, prejudicando a operação e manutenção do sistema, com diminuição da eficiência prevista. O projeto deverá prever gradeamento grosso para proteger o dispositivo da saída contra animais mortos ou sólidos flutuantes de grande porte lançados indevidamente na lagoa que poderão obstruir a tubulação de saída. Os dispositivos deverão ser projetados junto ao talude da lagoa, em estrutura de concreto armado e ser provido de regulador, tipo stop-log em chapa de alumínio ou fibra de vidro reforçada, que permita variação do nível da lagoa. O projeto deverá prever, nos dispositivos de saída, medidores de vazão que poderão ser do tipo triangular, ou trapezoidal, de parede delgada. O projeto deverá prever acesso aos dispositivos de saída;

d. Diques:

Quando em lagoas, os diques deverão ser projetados com largura suficiente para passagem de um veículo utilitário de pequeno porte, que permita acesso para manutenção dos taludes. O projeto deverá prever a proteção das cristas dos diques contra erosão. A proteção poderá ser feita com brita e canaleta lateral ou meio fio, posicionado junto ao talude externo. A crista deverá ser projetada com pequena inclinação para o talude externo de forma a direcionar as águas de chuva para fora das lagoas.

e. Taludes Internos para Lagoas:

O projeto deverá prever a proteção dos taludes interno das lagoas, contra a erosão devido ao efeito das ondas causadas pelo vento nas lagoas e para evitar o crescimento de vegetação próximo ao nível d'água. A proteção poderá ser em placas de concreto armado, fixadas de forma a não se deslocarem. A proteção dos taludes internos deverá prever a variação do nível das lagoas.

f. Taludes Externos para Lagoas:

O projeto deverá prever a proteção dos taludes externos, contra a erosão devido às chuvas. A proteção dos taludes externos poderá ser feita com gramíneas da região. Deverão ser projetadas canaletas, nos pés dos taludes externos, para recolhimento das águas pluviais e direcionamento para fora da área da estação.

g. Leitões de Secagem:

Deverão ser projetados leitões de secagem para o lodo quando gerado pelo processo de tratamento. Os leitões de secagem deverão ser projetados em cota inferior às unidades geradoras, de forma a possibilitar a alimentação por gravidade. O projeto dos leitões de



secagem deverá atender a NBR N° 12.209 da ABNT. O projeto deverá contemplar a população de final de plano, e deverá ser estudada a formação de etapas para a implantação das unidades. O líquido drenado dos leitos de secagem deverá ser conduzido para uma elevatória que retornará para a caixa de entrada da ETE. A elevatória de retorno deverá ser projetada para funcionar de forma automática. A contratada deverá prever no orçamento da ETE o fornecimento de um microtrator, quando assim o justificar, a critério da Equipe de fiscalização, para raspagem e movimentação do lodo seco. O microtrator deverá, também, ser fornecido com implementos para corte e manutenção da grama.

h. Laboratório:

Conforme orientação da Equipe de Fiscalização, dadas às condições locais de operação, deverá ser projetada uma edificação que terá a destinação de laboratório, e apoio para a operação e manutenção da ETE. As pistas deverão ser compactadas e cascalhadas prevendo o tráfego de caminhões tipo caçamba.

i. Cerca e Portão de Acesso:

Em todo o perímetro da ETE deverá ser previsto cercamento, juntamente com portão de acesso para caminhões, seguindo padrões da Água de Ivoti. Lateralmente ao portão de acesso a caminhões deverá ser projetado, também de acordo com o padrão da Água de Ivoti.

j. Iluminação:

Deverá ser prevista iluminação para a área em torno da edificação do laboratório e o pátio de manobras. A iluminação deverá ser projetada considerando postes metálicos com 9 metros de altura e lâmpadas de 250 Watts. O índice de iluminação deverá ser compatível com a recomendada para iluminação pública de áreas urbanas. Outras considerações

k. Outros componentes:

Outros componentes não mencionados deverão ser estudados e detalhados, de forma a compor a adequada funcionalidade da unidade de tratamento, para alcançar a eficiência necessária. Tendo em vista que grande parte dos taludes e fundo das lagoas será executada em aterro, caberá a contratada a identificação das áreas de empréstimo para fornecimento do material de aterro necessário. Serão de responsabilidade da contratada os levantamentos planialtimétricos e cadastrais, elaboração de plantas com curvas de nível a cada metro, bem como geotécnicos, para o desenvolvimento dos projetos executivos.

Deverão ser apresentadas plantas de situação, locação e de interligação das canalizações, planta de urbanização da área, plantas, cortes e detalhes necessários ao entendimento da unidade. Lista dos principais materiais e equipamentos necessários para subsidiar a relação de materiais e orçamento. Neste estudo deverá ser justificada a escolha do processo de tratamento, evidenciando os aspectos característicos das vazões afluentes, sua carga poluidora, estado, quantidade, etc. Deverão ser avaliadas as tecnologias a serem utilizadas na fase do estudo de concepção, em função do lançamento no corpo receptor. Para isso, deverão ser avaliadas as exigências do Órgão de Controle Ambiental em consonância com a Resolução 357/2005, do CONAMA e demais exigências ambientais. Deverão ser fornecidas as eficiências de tratamento, a carga poluidora remanescente, os parâmetros de qualidade do efluente da ETE e o impacto de seu lançamento no corpo receptor.

4.5.2.10. Desempenho Operacional

Apresentar o desempenho operacional dos últimos seis meses de unidades existentes que serão aproveitadas no novo sistema.



4.5.2.11. Outros Itens do projeto básico

4.5.2.11.1. Projeto Hidráulico

Será constituído de memorial descritivo e de cálculo, das plantas e desenhos necessários ao seu entendimento. Os memoriais descritivos e de cálculo deverão abranger as hipóteses de cálculo, dimensionamento hidráulico de todas as partes constituintes do sistema e obedecer às especificações da ABNT.

4.5.2.11.2. Projeto Arquitetônico e Urbanístico

Deverão ser apresentadas as plantas baixas, cortes, fachadas e demais detalhes necessários ao perfeito entendimento dos elementos das unidades (Estações Elevatórias, ETE e demais unidades). Todas as plantas e fachadas apresentadas deverão conter indicações de acabamento de paredes e pisos, coberturas, entre outros.

O projeto urbanístico deverá proporcionar uma perfeita integração das áreas adjacentes e constará das indicações necessárias para seu entendimento, de forma ainda a subsidiar a elaboração do orçamento.

4.5.2.11.3. Relação de Serviços, Materiais, Equipamentos e Quantitativos

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários à licitação das obras. Os quantitativos de materiais e serviços serão codificados de acordo com a tabela de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou outra que venha ser indicada pelo Contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, e deverão ter um grau de exatidão e confiabilidade tal que permita à Contratante utilizá-los nas licitações de execução das obras

4.5.2.11.4. Orçamento

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado em moeda nacional de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, de acordo com a tabela de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou outra que venha ser indicada pelo Contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Embora detalhados, evitando sempre que possível o uso de “verbas”, os itens deverão ser totalizados, além dos demais agrupamentos usuais (ex: Instalação da obra, etc) também para cada unidade operacional (ex: rede coletora, coletor tronco, interceptor, estação elevatória, linha de recalque, estação de tratamento, emissário, ligação domiciliar, ligação intradomiciliar, entre outros), e as redes coletoras subdivididas por sub-bacias

4.5.2.11.5. Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos

Deverão ser incluídas neste item as indicações básicas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como tubulações, dispositivos de proteção e controle, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, etc., identificando a quantidade prevista. Deverão ser apresentadas também, as especificações dos serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras, quando tais especificações não constarem do Caderno de Encargos da Contratante.

4.5.2.11.6. Desapropriações

Deverá ser apresentada a relação das desapropriações necessárias à implantação do projeto, incluindo nesta relação o nome da propriedade com área, correspondente a desapropriar, croquis da área e de localização, nome do proprietário e seu endereço e valor estimado das terras e das benfeitorias. Observar que a implantação das estações elevatórias e de tratamento de esgotos requer a observância dos distanciamentos para atendimento às condições sanitárias e socioambientais adequadas.

4.5.2.11.7. Planejamento de Licitação



Deverá ser elaborado um Plano de Licitação e Gestão da Obra, na forma de um ou mais Pacotes Técnicos, conforme orientação da Equipe de Fiscalização, apresentando configurações de execução das obras, de forma que os sistemas sejam completos em sua funcionalidade, atendendo às possibilidades de alocação de recursos para sua execução, compreendendo localização estratégica, programação, logística de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados julgados necessários. Demonstração da ordem de importância para execução das obras considerando o crescimento da cidade, fatores físicos, obras complementares, fatores operacionais, densidade demográfica e payback.

4.5.2.11.8. Levantamento de Campo

Na medida em que sejam disponibilizadas pelos Órgãos Contratantes, a Contratada utilizará as bases cartográficas existentes e contará com o auxílio da equipe técnica da CONTRATANTE para levantamento dos dados necessários que apoiem o desenvolvimento dos projetos básicos, a contratada deverá prever, e inserir nos custos fornecidos, o levantamento de todos os pontos, caminhamentos e áreas relativos às unidades operacionais – rede coletora, interceptores, emissários, elevatórias, ETEs, lançamento final de esgotos, entre outros, observando a necessidade também para as expansões previstas no projeto.

4.5.2.11.9. Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas

Deverão ser feitas análises físico-químicas e bacteriológicas dos corpos receptores a serem utilizados nos projetos de esgotamento sanitário. Os principais parâmetros a serem analisados, a critério da Contratante, serão:

- Análises físico-químicas – cor, turbidez, pH, temperatura, série nitrogenada, cloreto, dureza, OD, DQO, DBO, COT, Fósforo, metais e demais análises em conformidade com a Resolução 357/2005-CONAMA, no que for pertinente;
- Análises bacteriológicas – coliformes totais e coliformes termotolerantes e demais análises em conformidade com a Resolução 357/2005-CONAMA, no que for pertinente. Os serviços deverão ser elaborados em obediência a todas as normas pertinentes da ABNT e demais metodologias consagradas. As quantidades estimadas e as descrições dos serviços estão descritas abaixo:

Serviços a serem executados	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade
Análises físico-químicas e microbiológicas	Realização de análises físico-químicas e microbiológicas dos parâmetros: cor, turbidez, pH, temperatura, série nitrogenada, cloreto, dureza, OD, DQO, DBO, COT, Fósforo, metais e demais análises em conformidade com a Resolução 357/2005-CONAMA, no que for pertinente, no que for pertinente, em acordo com as orientações e exigências mais recentes das normas pertinentes da ABNT e do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA), Water Environment Federation (WEF).	Físico-químicas	Amostra	
		Microbiológicas	amostra	



4.5.3. Projeto Executivo da Alternativa

O Projeto Executivo partirá da alternativa escolhida no Estudo de Concepção e detalhada no Projeto Básico e compreenderá um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras e serviços, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos fiscalizadores.

O Projeto Executivo deverá ser dividido e elaborado por bacia de esgotamento definida e aprovada no Estudo de Concepção e desenvolvida no Projeto Básico, de forma que as obras resultantes possam ser executadas em fases. Sendo assim, o Memorial Descritivo de cada bacia de esgotamento irá configurar um volume no Relatório do Projeto Executivo.

Deverão constar em todas as folhas do Projeto Executivo a identificação e a assinatura dos responsáveis técnicos. O Projeto Executivo deverá contemplar todos os elementos dos projetos básicos detalhados e complementados, minimamente, com os elementos mencionados a seguir.

4.5.3.1.1. Projeto Arquitetônico

A elaboração do projeto de arquitetura tem por finalidade manter uma perfeita harmonia visual, estética e funcional das diversas unidades, inclusive com as unidades existentes, compatibilizando-se com os projetos mecânicos, hidráulicos, estruturais, elétricos e de instrumentação/automação. Os aspectos urbanísticos e paisagísticos, caracterizados em projeto, visam buscar o equilíbrio entre a obra a ser implantada e o meio físico onde está se encontra inserida. Deverá ser apresentado o memorial descritivo, caracterizando cada finalidade ou utilização prevista no projeto (administração, produtos químicos, tubulação, entre outros).

O projeto arquitetônico deve atender às recomendações de segurança e de saúde, às recomendações do Corpo de Bombeiros e às exigências do Código Sanitário, do Código de Obras e Edificações da Prefeitura, bem como demais exigências e recomendações técnico-legais aplicáveis. Nesse projeto, deve-se buscar a solução de problemas relativos ao conforto ambiental e à emissão de aerossóis. Quando não for possível, devem ser fornecidas recomendações para que esses problemas sejam mitigados através de projetos paisagísticos, urbanísticos e outros.

Do projeto arquitetônico devem constar: plantas, fachadas, coberturas, cortes, entre outros, devidamente cotados, com detalhamento em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões e tratamento termoacústico, quando necessário.

4.5.3.1.2. Projeto Mecânico

Os equipamentos e materiais integrantes do projeto hidráulico devem ser especificados, apresentando todas as suas características operacionais e dimensionais, bem como manuais de operação e manutenção. Devem ser elaborados projetos de montagem, com desenhos de conjunto e subconjunto e de detalhes não normalizados, que permitam caracterizar, montar e efetuar a manutenção preditiva, preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, tais como comportas, válvulas, adufas, tubulações, ventilação, conjunto motor -bomba, compressores, entre outros.

Devem ser apresentados os memoriais de cálculo do dimensionamento das estruturas (vigas, eixos, engrenagens, entre outros), bem como métodos e critérios de seleção dos materiais envolvidos, ressaltando o fator de segurança do sistema e contendo lista de componentes de desgaste.

4.5.3.1.3. Projeto Elétrico

Abrange o projeto das instalações prediais de luz e força, extensões de rede elétrica, transformadores, geradores de emergência, quadros de controle, proteção, comando, alimentação dos motores elétricos, automação dos equipamentos das estações elevatórias de esgotos e onde se fizerem necessários, iluminação das áreas externas e urbanizadas, entre outros, em consonância com as normas da ABNT e das concessionárias de energia. Deve ser apresentado memorial descritivo da solução adotada, descrevendo o funcionamento das unidades projetadas e apresentando uma descrição resumida dos equipamentos.

Do projeto elétrico devem constar os seguintes elementos:



- i. Memória de cálculo;
- ii. Diagramas elétricos (unifilar, trifilar, funcional de interligação);
- iii. Tabelas de cargas de diagramas elétricos;
- iv. Coordenação e seletividade das proteções;
- v. Especificações técnicas de materiais, componentes e equipamentos elétricos, conforme NBR 5410:2008 e NBR 14039:2005, demais normas e exigências das concessionárias;
- vi. Desenhos das instalações de iluminação, de força, de comunicação, de proteção contra descargas atmosféricas e supressão de surtos, de aterramento e de comando;
- vii. Plantas de situação e localização;
- viii. Lista de materiais.
- ix. As interfaces com o sistema existente devem ser perfeitamente identificadas. x. No caso de ampliação de instalação, deve ser apresentado um roteiro de procedimentos para que sejam evitadas, ao máximo, interrupções no sistema existente.

4.5.3.1.4. Projeto Estrutural

Esse projeto deverá ter como referência os projetos hidráulicos, elétricos, mecânicos, de terraplanagem e de arquitetura e urbanismo. As especificações dimensionais e cargas constantes nos projetos de hidráulica, elétrica e mecânica deverão acompanhar o memorial de cálculo estrutural. Devem ser descritos os materiais, bem como os tipos de acabamento, necessários à boa compreensão do projeto estrutural.

a) Método Construtivo

Os métodos construtivos deverão ser detalhados para cada uma das etapas de obra e devem ser compatíveis com o respectivo cronograma de execução. Deve, ainda, ser justificada a escolha na comparação com os outros métodos.

b) Memorial de cálculo das obras

O projeto deverá ser desenvolvido com base em critérios de durabilidade, funcionalidade, estética, estanqueidade e de segurança das estruturas, em critérios de exequibilidade construtiva e de viabilidade econômica, bem como na adequação ao projeto arquitetônico previsto.

c) Peças Gráficas

Os desenhos deverão abranger fundações, blocos, lajes, vigas, paredes, pilares, cobertura e outros componentes específicos. Os desenhos deverão proporcionar uma visão geral do projeto, apresentando todas as plantas e cortes necessários para o seu entendimento, bem como indicando as juntas de dilatação, apoios, ressalto, cotas de interesse e outros detalhes relevantes.

d) Projeto de formas

Os desenhos deverão apresentar as formas das estruturas, em plantas, cortes e detalhes necessários à sua montagem, bem como a posição relativa entre seus elementos, juntas e cotas. Devem constar, nesses desenhos, os detalhes da fixação de peças mecânicas, como ranhuras, chumbadores, perfis para "stop-logs", "flap-gates", comportas, peças embutidas, etc.

e) Projeto de armação

Os desenhos deverão mostrar a ferragem necessária para a armação dos elementos citados, tanto em planta quanto em cortes, devendo cada um deles ser identificado através de um número. Cada tipo de barra da armadura deverá ter, na mesma folha, um detalhe apresentando comprimento, bitola e dobras. O espaçamento entre barras da armadura deve ficar claramente indicado, tanto em planta como nos cortes. O modo de dobrar emendas e ganchos deve atender



à NBR 6118:2007. Os desenhos devem conter a lista de armadura e o respectivo resumo, evitando uma relação à parte.

f) Concreto

- Durabilidade:

Devem constar no projeto: a relação água/cimento, o consumo de cimento por metro cúbico de concreto, o tipo de cimento e o cobrimento, que determinam a durabilidade da estrutura, bem como a dimensão máxima do agregado usado, a fim de que se possa verificar o item 6.3.2.2 (espaçamento das barras nas vigas) da NBR 6118:2007.

- Resistência Característica à Compressão

A resistência característica à compressão do concreto (f_{ck}), expressa em MPa utilizada no cálculo das estruturas, deve ser enquadrada nos grupos previstos na NBR 8953:2011 (concreto para fins estruturais – classificação por grupos de resistência).

- Impermeabilização

Deverão ser consideradas, como parte integrante do projeto, as impermeabilizações previstas, especificando-se os materiais e sistemas impermeabilizantes, bem como os detalhes de acabamento a serem adotados nos pontos críticos: ralos, platibandas, juntas de dilatação, mudanças de ângulo, entre outros. O projeto deve atender às prescrições da NBR 9575:2010.

g) Escoramento

A contratada deverá elaborar o projeto do escoramento metálico-madeira, quando necessário, para a vala ou cava, levando em conta o perfil geológico e as cargas atuantes. Em solos com permeabilidade muito baixa, deve ser considerado, no dimensionamento, o empuxo hidrostático. O escoramento deverá ser criteriosamente avaliado em termos de custos e segurança. O projeto de escoramento deverá ser suficientemente detalhado, indicando, sempre, as cotas, na busca da redução de custos, seja considerando escavação em talude ou métodos não destrutivos, principalmente quando em áreas urbanas com muitas interferências.

4.5.3.1.5. Orçamento e Cronograma físico-financeiro

O produto desta etapa deverá conter os itens a seguir. A planilha orçamentária deverá vir acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) dos seus responsáveis técnicos.

a) Planilha Orçamentária

Deverá ser apresentada em moeda nacional e em valores unitários, todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução das obras das unidades do sistema de esgotamento sanitário, de forma que sejam evitados aditivos relativos a serviços extracontratuais e contratuais ao final da obra. A empresa deverá entregar a planilha orçamentária estruturada conforme utilizado pela Caixa Econômica Federal, disponível em <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> – OGU Manuais e Modelos de Engenharia – Planilha Múltipla, em sua versão mais recente.

b) Composição analítica de custos

Para cada custo unitário de serviço apresentado corresponderá uma composição de custo analítico com definição de insumos, mão de obra e equipamentos, encargos sociais, administração local e despesas indiretas. Os custos constantes na planilha orçamentária devem estar em conformidade, preferencialmente, com a tabela de preços Sinapi, sendo obrigatória a utilização da mais atual para o momento da elaboração e inserção dos respectivos códigos e ano-base. Quando da não existência de referência Sinapi, a contratada poderá fazer uso de outras tabelas de referência e deverá



apresentar o analítico dos custos utilizados. Quando inexisterem serviços no Sinapi e/ou em outras tabelas de referência, a contratada deverá realizar pesquisa de mercado local para composição do custo unitário, considerando a média do orçamento das propostas de, ao menos, três empresas distintas, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de cópia da base de dados alternativa como anexo ao orçamento final. Por recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), não serão aceitas planilhas orçamentárias com a apresentação de custos com denominações genéricas como “verbas”.

c) Memória de Cálculo

Os quantitativos de serviços devem vir acompanhados da memória de cálculo detalhada, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento. Quanto aos itens específicos relativos à quantidade de ferros e volume de concreto das estruturas das unidades do sistema, assim como das fundações, dos reforços estruturais, dos blocos de ancoragem de tubulações, estruturas de travessias, entre outros, deverão ser estimadas com base em indicadores consagrados pela literatura técnica e confirmadas quando da elaboração dos respectivos projetos executivos estruturais.

d) Relação de materiais e de equipamentos

Todos os materiais e equipamentos (tais como tubulações, dispositivos de proteção e controle, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, entre outros) deverão ser relacionados com seus respectivos quantitativos e especificações.

e) Especificação de equipamentos, materiais, obras e serviços

Caderno de especificações técnicas que detalhe de forma clara as características dos produtos e recursos que deverão ser utilizados na execução. Deverá constar a metodologia construtiva de cada serviço, bem como informações sobre o efetivo em cada fase da obra e a utilização de frente de serviço e/ou canteiro de obra, incluindo existência de sanitários (tipo e quantidade) e de refeitório e vestiário, entre outros.

f) Cronograma Físico-Financeiro

Estabelecer cronograma físico-financeiro que compatibilize o prazo de execução com as etapas de construção e desembolsos.

4.5.3.1.6. Anotação de Responsabilidade Técnica

A contratada deverá entregar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica pertinentes referentes aos projetos elaborados, incluindo projetos mecânico, elétrico, estrutural e arquitetônico, e ao orçamento. Todas as plantas deverão ser entregues assinadas pelo respectivo responsável.

4.5.4. Estudos Geotécnicos

Compreendem os levantamentos geotécnicos, onde se inserem, inclusive, as análises de interferências com vegetação, estruturas e canalizações subterrâneas e resistividade do solo, quando necessário ao tipo e característica da obra. Na medida em que sejam disponibilizadas pelo município, a contratada poderá utilizar as caracterizações geológicas existentes, desde que sejam atuais e ofereçam a confiabilidade necessária para o desenvolvimento dos projetos. Nestes casos, a contratada não será remunerada. Na ausência no todo ou em parte das informações, a contratada realizará os serviços de apoio técnico. A definição dos serviços será acompanhada e aprovada pela equipe de fiscalização da municipalidade. Os serviços deverão ser elaborados em obediência a todas as normas pertinentes da ABNT. O reconhecimento das características do subsolo deverá ser feito por sondagens a percussão, conforme a necessidade técnica. Indica-se que seja executada, minimamente, a quantidade de furos a seguir:

- Redes coletoras: 1 furo de sondagem a cada 5 quilômetros de rede de esgoto projetada;
- Estações elevatórias: 1 furo de sondagem por EEE;
- Estações de tratamento: 3 furos de sondagem por ETE.



- O relatório dos serviços deve conter:
 - O título do projeto; – A data de execução (início e término);
 - A locação dos pontos através de coordenadas e amarrações;
 - A cota do terreno no local do furo;
 - O nível do lençol freático;
- Sondagem a percussão:
- O número de golpes para penetração, de metro em metro;
 - O número da amostra;
 - A classificação das camadas do subsolo;
 - A profundidade do avanço a trado e lavagem;
 - O nível do lençol freático.

4.6. Relatórios e Produtos

Antes de iniciar os trabalhos a CONTRATADA deve agendar reunião com a equipe técnica do município e demais interessados integrados ao assunto para discussão do desenvolvimento do Plano de Trabalho, sendo que esta reunião deverá ser realizada no máximo cinco dias úteis depois da assinatura do contrato. Dez dias úteis após a primeira reunião, e no máximo quinze dias úteis, depois da assinatura do contrato as partes devem se encontrar novamente para que a CONTRATADA apresente o Plano de Trabalho, com o cronograma do desenvolvimento e entrega do estudo de concepção além das diretrizes gerais e definições provenientes da equipe técnica do município.

O estudo de concepção deverá ser entregue após 180 (cento e oitenta) dias da emissão da assinatura do contrato contendo todas as informações elencadas anteriormente.

Na produção dos seus relatórios e projetos a CONTRATADA deve prezar pela clareza, objetividade, consistência das informações e referências utilizadas, justificativas de escolhas e resultados. O texto deve ser redigido seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Os desenhos devem seguir as recomendações presentes nas normas ABNT NBR 8196:1999, NBR 8403:1984, NBR 8402:1994 e NBR 10068:1987 e demais pertinentes. Deve ser entregue duas vias impressas e duas vias em meio digital.

Juntamente com o estudo de concepção, um relatório executivo deverá ser entregue com a síntese do diagnóstico e das alternativas, de forma a resumir as informações para que leigos e pessoas da comunidade tenham acesso às informações disponíveis, conforme descrição no item 4.6.3.

4.6.1. Plano de Trabalho

Diretrizes gerais do estudo e cronograma de entrega dos relatórios, deverão ser entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE em até 15 dias úteis a contar da reunião inicial com corpo técnico das partes.

4.6.2. Estudo de Concepção

Deve ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias após a Ordem de início do Serviço, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021, nesta etapa deverá constar o memorial descritivo e de cálculos com todos os elementos do estudo de concepção, como resumo, diagnóstico, elementos de concepção, alternativas técnicas, caracterização das alternativas escolhidas, estimativas de custos e demais informações necessárias no desenvolvimento do projeto. Além disso devem ser entregues croquis para melhor compreensão da proposta.

Nesta etapa o serviço de cadastramento da rede deve ter sido concluído e entregue em plantas impressas e em plantas digitais salvas em arquivos DWG.

Além disso os desenhos devem estar inclusos no produto a ser entregue com: caracterização da área de abrangência georreferenciada e/ou com coordenadas. Em relação ao sistema existente – planta cadastral; cortes, perfis e detalhes de unidade a ser preservada ou ampliada; alternativa(s) estudadas e selecionada(s) – concepção geral georreferenciada, perfil hidráulico ou desenvolvimento do sistema, plantas gerais de unidades, entre outros.



4.6.3. Relatório Executivo

O resumo deverá ser entregue juntamente com o estudo de concepção, no período de 180 (cento e oitenta) dias, após a Ordem de Início do Serviço com os itens elencados neste termo de referência, mas não limitados a ele, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021. Os itens mínimos a serem incluídos neste relatório são: diagnóstico da situação atual, contendo um panorama geral que contemple os principais pontos positivos e negativos do sistema de esgotamento sanitário da cidade; as 3 alternativas apresentadas, com suas respectivas características, vantagens e desvantagens entre si e entre os aspectos principais em que serão fundamentadas, viabilidade econômica, ambiental, social e jurídica; estimativa de custos, custos adicionais (EIA, áreas a serem adquiridas, custos com mitigação de impactos negativos, etc.), payback e demais informações financeiras para a implantação das alternativas, horizonte de universalização e tempo para implantação do sistema; delimitação e caracterização das bacias definidas, metros de rede a serem implementados, tempo de execução para cada uma das alternativas de forma a resumir o estudo de concepção, para facilitar a compreensão da população em geral, para apresentação em audiências públicas e para demais agentes comunitários que sejam envolvidos no processo de tomada de decisão das alternativas para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Conceição dos Ouros.

O resumo deverá contemplar o diagnóstico da situação atual, as alternativas, o levantamento dos custos aproximados de cada uma para sua implantação, e itens além dos já elencados acima que a CONTRATADA julgar necessário para o total e completo entendimento do estudo.

4.6.4. Revisão Legal

Este item deverá ser entregue 30 (trinta) dias após a definição da alternativa, antes da entrega do Projeto Básico, para que as sugestões sejam avaliadas pelos técnicos e possam ser encaminhadas as alterações. Este relatório objetiva uma revisão legal e ajustes legais que se façam necessários, de acordo com a alternativa escolhida, do Plano de Saneamento Municipal, de acordo com as ações propostas no Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico do Plano.

Para que seja factível sua execução e que esteja dentro da legalidade, pede-se que seja feita uma revisão dos instrumentos legais municipais, portarias, decretos, leis e normas que possam barrar ou dificultar as soluções propostas neste Estudo.

4.6.5. Projeto Básico

O projeto básico deve ser entregue, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação das alternativas e escolha da mais adequada ao Município, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021. A alternativa deverá ter todos os seus componentes pré dimensionados e orçados para posterior execução da mesma, conforme o item 4.5.2, a ser entregue juntamente com desenhos, esquemas e croqui para que o sistema possa ser executado posteriormente pelo município.

4.6.6. Projeto Executivo

Deverá ser elaborado de acordo com o projeto básico com o detalhamento e conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

O produto relativo ao Projeto Executivo de Engenharia deverá ser apresentado em 5 (cinco) volumes complementando e consolidando o projeto básico, naquilo que couber. O projeto executivo deve ser entregue, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação das alternativas e escolha da mais adequada ao Município, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021. Este produto deverá ser entregue incluindo:

- a. Memorial descritivo:** com a concepção geral do sistema, descrição de todas as unidades (redes coletoras, coletores tronco, interceptores, ligações prediais, intradomiciliares, elevatórias, emissários e linhas de recalque, estação de tratamento e emissário final), com referências aos



volumes complementares, ilustrações, etc. Deverá ser incorporado como anexo o Relatório de Serviços Topográficos e Geotécnicos constando croqui dos serviços executados, cadernetas de campo, laudos dos serviços geotécnicos; e Relatório das desapropriações com identificação da propriedade, proprietário, croquis da área e de localização e valor estimado das terras e benfeitorias.

b. Memorial de Cálculos: demonstrativo completo, premissas, equações dos dimensionamentos hidráulicos de todas as unidades, cálculos estruturais, estabilidade de maciços e fundações, elétricos e automação entre outros executados.

c. Desenhos: plantas, cortes, detalhes em escalas adequadas segundo normativo ABNT, inclusive as bases dos levantamentos executados no âmbito do Relatório de Serviços Topográficos e Geotécnicos com localização das sondagens, perfis, batimetria, entre outros por bacia de esgotamento.

d. Especificações técnicas: de todos os materiais, equipamentos e serviços, inclusive com ilustrações quando se tratar de inovações.

e. Orçamento detalhado e cronograma físico: com as composições dos preços unitários tendo o SINAPI como referência. Ressalta-se a necessidade de aplicação de BDIs diferenciados nos casos de materiais/equipamentos com custos significativos. Como anexo deverá ser elaborado um Plano de Licitação e Gestão da Obra, na forma de um ou mais Pacotes Técnicos, conforme orientação da Equipe de Fiscalização, apresentando configurações de execução das obras, de forma que os sistemas sejam completos em sua funcionalidade, atendendo às possibilidades de alocação de recursos para sua execução, compreendendo localização estratégica, programação, logística de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados julgados necessários. A contratada deverá preparar, também, um cronograma físico para implantação das obras considerando as peculiaridades locais e do projeto, de acordo com as etapas de execução.

4.7. Cronograma Físico-Financeiro

A CONTRATADA deverá apresentar um Cronograma Físico-Financeiro para as atividades a serem desenvolvidas dentro do prazo da Ordem de Serviço:

- i. Os prazos deverão ser revistos e ajustados quando da ocasião da assinatura do contrato, aprovados pelas Partes e anexados ao contrato;
- ii. No Relatório referente ao Estudo de Concepção a CONTRATADA deverá apresentar novos cronogramas atualizados e assim sucessivamente a cada entrega nos demais relatórios;
- iii. O Cronograma Físico deverá conter as datas previstas para o término de cada atividade dos trabalhos, relacionando-as com as datas e valores dos pagamentos parciais (Cronogramas Financeiros);
- iv. O Cronograma Físico mostrará também a participação dos diferentes setores e técnicos envolvidos durante as atividades do Projeto, bem como as datas previstas para as reuniões a serem realizadas com a equipe técnica do município;
- v. Ainda, os seguintes itens deverão ser entregues:
 - a. Resumo do cronograma Físico-Financeiro, constituído das macro-atividades;
 - b. Cronograma físico em Excel;
 - c. Cronograma Financeiro em Excel;
 - d. Cronograma em Microsoft Project, ou outro software de preferência para gerenciamento de projetos;
 - e. Cronograma de desembolso para execução das etapas da alternativa escolhida.

4.8. Prazo



O prazo para o desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste Termo de Referência, é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021. A seguir, a tabela com o cronograma e respectivos prazos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Reunião de início dos trabalhos	Em até 5 dias úteis após emissão da Ordem de Início
2	Apresentação do Plano de Trabalho	Entre 10 e 15 dias úteis, após emissão da Ordem de Início
3	Estudo de Concepção	180 dias após emissão da Ordem de Início
4	Relatório Executivo	180 dias após emissão da Ordem de Início
5	Revisão Legal	30 dias após a definição da alternativa
6	Projeto Básico	120 dias após escolha da alternativa
7	Projeto Executivo	180 dias após escolha da alternativa
8	Cronograma físico-financeiro	180 dias após escolha da alternativa

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este termo de referência visa a contratação de empresa habilitada para o desenvolvimento de estudo de concepção sobre o sistema de esgotamento sanitário (SES) no Município de Conceição dos Ouros, considerando os aspectos ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos e operacionais. Neste termo estão contidos os parâmetros e detalhes que servem como balizadores para a elaboração e entrega do estudo de concepção.

A empresa vencedora deverá realizar o estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário, apresentando, no mínimo, três alternativas com tecnologias e modelos de operação diferentes para o SES no Município de Conceição dos Ouros. As alternativas deverão contemplar, no mínimo, os objetivos do Plano de Saneamento Municipal de Conceição dos Ouros e o Marco Legal do Saneamento, Lei Federal 14.026/2020 e demais legislações pertinentes, considerando em, pelo menos, uma das alternativas separador absoluto das redes cloacal e de drenagem.

Deverá ser apresentado comparativo entre as alternativas apresentando vantagens, desvantagens e consequências relacionadas a cada uma delas, como por exemplo: tempo para universalização, aporte financeiro, viabilidade técnica, payback do projeto, CAPEX, OPEX, TIR, VPL, margem EBITDA da operação, impactos nas viabilidades para diferentes modelos de financiamento.

Deverá ser feito o projeto básico com o pré-dimensionamento de todos os componentes dos sistemas da alternativa escolhida para o Município, ou seja, deverá conter quantitativos do sistema, traçado e bitola de rede, localização na via, intersecções, elevatórias, bombas e respectivos descritivos, tecnologias de tratamento, local e quantidade de Estações de Tratamento, locação de equipamentos, entre outros. Além disso, será necessária uma revisão jurídica de leis, decretos, portarias e normas do Município sugerindo as necessidades de mudanças e ajustes que possam afetar o funcionamento do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário escolhido, de acordo com a proposta do Plano de Saneamento, sugerindo adequações onde couber. Todas as minutas de criação ou de alterações legislativas necessárias deverão ser elaboradas nessa fase.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 6.1.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.1.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.5. **No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.6. **No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.1.7. **o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização**;
- 6.1.8. Documento pessoal (**CPF e RG ou carteira de habilitação**) do responsável.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 6.2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.4. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 6.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 6.2.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



6.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

6.3.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.3.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

6.3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.4.1. Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) em nome da empresa participante por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade competente **acompanhado(s) de Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT**, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado..

6.4.2. **Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa** registrados no conselho técnico pertinente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) dos atestados técnicos, por execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação.

6.4.3. Comprovação de vínculo profissional

6.4.3.1. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

6.4.4. No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;

6.4.5. No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

6.4.6. No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

6.4.7. No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

6.5. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

6.5.1. **Atestado de Visita Técnica (opcional) ou Declaração de Responsabilidade** – A visita ao local especificado, no Município de Conceição dos Ouros (MG), local onde efetivamente será realizada o Projeto. (**Anexo III**).

6.5.2. A visita técnica é facultativa, porém o licitante que abrir mão da visita se responsabilizará com quais queeres custos de serviços adicionais não previstos em projeto, conforme decisão do TCU em Acórdão nº149/2013 “no caso de futura licitação e na hipótese de a visita técnica ser facultativa, faça incluir no edital cláusula que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.” (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário).



todas essas informações como confidenciais. Isso inclui dados e materiais disponibilizados em reuniões ou encontros (doravante denominadas "Informações Confidenciais").

A CONTRATADA deverá utilizar as "Informações Confidenciais" exclusivamente para a elaboração dos produtos necessários ao cumprimento do escopo deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Todos os funcionários, subcontratados e agentes da CONTRATADA envolvidos no projeto deverão assinar acordos de confidencialidade individuais.

A CONTRATADA se compromete a manter estrita confidencialidade sobre todas as informações, dados, documentos e materiais fornecidos pelo órgão ou aos quais tenha acesso durante a execução do projeto.

É proibida a reprodução, distribuição ou divulgação de informações confidenciais sem autorização expressa do órgão.

A CONTRATADA deverá implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger as informações confidenciais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação.

Ao término do contrato, ou a qualquer momento mediante solicitação do órgão, a CONTRATADA deverá devolver ou destruir todas as informações confidenciais em sua posse.

A destruição de informações eletrônicas deve ser feita de maneira segura, garantindo que não possam ser recuperadas.

Esta obrigação permanecerá vigente durante toda a execução do contrato e por um período adicional de 5 (cinco) anos após seu término.

As obrigações de confidencialidade não se aplicam a informações que:

- a) Já eram de conhecimento público antes da divulgação;
- b) Se tornaram públicas sem culpa da CONTRATADA;
- c) Foram desenvolvidas independentemente pela CONTRATADA;
- d) Cujas divulgações são exigidas por lei ou ordem judicial.

A violação das obrigações de confidencialidade poderá resultar em rescisão contratual e responsabilização por danos, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A execução deste projeto deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais tratados durante o desenvolvimento dos serviços. A CONTRATADA compromete-se a adotar as melhores práticas de governança e segurança da informação, assegurando a conformidade com os seguintes princípios e cláusulas da LGPD:



10.1. Conformidade com a LGPD:

- Será designado um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) responsável por garantir a conformidade com a LGPD durante todo o projeto.

10.2. Tratamento de Dados Pessoais:

- O tratamento de dados pessoais será realizado exclusivamente para as finalidades específicas do projeto, conforme instruções documentadas do órgão.

- A CONTRATADA deverá manter um registro detalhado de todas as atividades de tratamento de dados realizadas em nome do órgão.

10.3. Medidas de Segurança:

- Implementação de medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir um nível de segurança apropriado ao risco, incluindo:

- a) Pseudonimização e criptografia de dados pessoais;
- b) Capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas;
- c) Processo regular de testes, avaliação e verificação da eficácia das medidas técnicas e organizacionais.

10.4. Direitos dos Titulares:

- A CONTRATADA deverá auxiliar o órgão no atendimento às solicitações dos titulares de dados, incluindo:

- a) Acesso aos dados;
- b) Retificação de dados inexatos;
- c) Eliminação de dados;
- d) Portabilidade de dados.

10.5. Notificação de Incidentes:

- A CONTRATADA se compromete a notificar o órgão, sem demora injustificada, sobre quaisquer violações de segurança que resultem em acesso não autorizado, destruição, perda, alteração ou divulgação de dados pessoais.

- A notificação deverá incluir, no mínimo:

- a) Descrição da natureza da violação;
- b) Categorias e número aproximado de titulares afetados;
- c) Medidas adotadas ou propostas para mitigar os efeitos da violação.

10.6. Transferência Internacional de Dados:

- Qualquer transferência de dados pessoais para fora do Brasil só poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa do órgão, e em conformidade com os requisitos da LGPD.

10.7. Subcontratação:

- A subcontratação de serviços que envolvam o tratamento de dados pessoais só poderá ocorrer com autorização prévia do órgão e mediante a assinatura de contrato que garanta o mesmo nível de proteção de dados.



10.8. Auditorias:

- A CONTRATADA se compromete a disponibilizar ao órgão todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, bem como contribuir com auditorias, inclusive inspeções, realizadas pelo órgão ou outro auditor por ele autorizado.

10.9. Término do Tratamento:

- Ao término da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá, a critério do órgão:
 - a) Devolver todos os dados pessoais ao órgão;
 - b) Eliminar completamente os dados pessoais, incluindo todas as cópias existentes.

10.10. Responsabilidade:

- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados ao órgão ou a terceiros em virtude do descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será por meio de depósito bancário em conta de titularidade do fornecedor contratado, em até 20 (vinte) dias úteis, mediante envio da nota fiscal acompanhada de relatório detalhado dos serviços prestados, que serão processados mediante aprovação do Fiscal do Contrato, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Após a aprovação do conteúdo técnico entregue pela CONTRATADA com o respectivo documento fiscal, forma de remuneração dos serviços será por etapas, conforme cronograma a seguir:

- 1) Estudo de concepção com as três alternativas desenvolvidas;
 - 2) Entrega do relatório executivo;
 - 3) Entrega do projeto básico;
 - 4) Entrega do projeto executivo;
 - 5) Entrega da revisão legal
- Sendo o pagamento a ser realizado de acordo com a tabela abaixo.



Item	Descrição	Percentual	Remuneração	Prazo de Entrega
1	Estudo de Concepção com as 3 alternativas	30%		180 dias após a emissão da Ordem de Início
2	Relatório Executivo	10%		180 dias após a emissão da Ordem de Início
3	Revisão Legal	5%		30 dias após a definição da alternativa
4	Projeto Básico	15%		120 dias após a definição da alternativa
5	Projeto Executivo	30%		180 dias após a definição da alternativa
6	Estudos Ambientais	10%		180 dias após a definição da alternativa

Tabela 3: Cronograma de Pagamentos

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme estabelecido no termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas na prestação dos serviços, independente da infraestrutura do local e de análise de dolo ou culpa;

Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas;

Permitir, quando necessário, o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, se aplicável ao caso;

Exercer a Fiscalização e Gestão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;



Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

Observar, conforme o caso, o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 388.706,67 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) tendo como base a pesquisa de preços realizada pela área de Projetos e Planejamento. Requisita-se que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes, devendo o valor descrito no parágrafo anterior ser suprimido quando da ocasião de envio do presente Termo de Referência para possíveis licitantes. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.009.002	Fundo Municipal de Meio Ambiente
2.160	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria
Ficha	508
3.3.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica
Ficha	509

02.009.003	Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica
Ficha	522

17. GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto da contratação, fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Caso seja pertinente ao objeto, a contratação poderá ser submetida a reajustamento de seus preços, nos termos do art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

19. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

a) É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

b) A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20. SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Consórcio, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Consórcio, quando for o caso.

21. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA deverá ceder todos os direitos referentes aos produtos gerados, garantindo a exclusividade à CONTRATANTE sem restrições de tempo ou local.

Todos os produtos, documentos, relatórios, mapas, bases de dados, códigos de programação, materiais audiovisuais e quaisquer outros itens produzidos no âmbito deste contrato serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços observará, além das disposições contidas no corpo deste Termo de Referência, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as



disposições de direito privado, notadamente as Leis nº 14.133/21, Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007.

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato.

A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, os critérios de sustentabilidade estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

É vedada à CONTRATADA a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato.

Todas as comunicações relativas a este Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

23. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros, 13 de maio de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

YURI JOSÉ CARVALHO CORRÊA

Secretário de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e
Desenvolvimento Econômico Sustentável



ANEXO I – B
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A elaboração e implementação de um sistema de esgotamento sanitário são etapas fundamentais para garantir a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento urbano sustentável. Diante disso, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para desenvolver o projeto técnico do sistema de esgoto do município, além do atendimento da ação judicial nº 5000770-07.2019.8.13.0097.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

Sim.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) em nome da empresa participante por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado(s) na entidade competente** acompanhado(s) de **Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT**, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa registrados no conselho técnico pertinente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) dos atestados técnicos, por execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação.

Comprovação de vínculo profissional

A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;

No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

A estimativa das quantidades são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cotação com empresas especializadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com empresas especializada sendo valor estimado da contratação é de R\$ 388.706,67 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da presente solução visa a economicidade de recursos públicos e principalmente a eficiência da contratação pública, face ao seu valor estimado.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado

(x) Não é divisível. Visto que se houver divisibilidade dos itens aumentara o custo para execução dos serviços e principalmente desestimulará a competitividade do certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal não dispõe, em seu quadro atual de servidores, de equipe técnica com qualificação específica e experiência comprovada em projetos de engenharia sanitária, especialmente no que se refere à concepção de redes coletoras, estações elevatórias, interceptores e estações de tratamento de esgoto (ETE). A contratação de empresa especializada garante a observância das normas técnicas da ABNT, da legislação ambiental e das boas práticas de engenharia.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O responsável pela fiscalização é o Secretário de Meio Ambiente – Yuri José Carvalho Corrêa

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não. Portanto, a necessidade da referida licitação.

() Sim.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



Essa contratação gera algum impacto ambiental?

- Não.
 Sim.

13. CONCLUSÃO (Obrigatório em todas as contratações).

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

- Não
 Sim.

Conceição dos Ouros – MG, 13 de maio de 2025.

YURI JOSÉ CARVALHO CORRÊA

Secretário de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e
Desenvolvimento Econômico Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

ANEXO I – C

ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Telefone 0800 653 1200

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 4	Risco 5
Risco 2		-
Risco 3		

Gravidade nas consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 3 não irão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

Os Riscos 4 e 5 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação como exemplo a capacitação dos serviços e Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Conceição dos Ouros/MG, 13 de maio de 2025.

Daniele Pereira da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexo.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

- 1 O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$: _____
- 2 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 3 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**
- 4 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

ANEXO III – A

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

Atestamos para efeito de participação da Licitação acima epigrafada que o Senhor _____, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo de ___ sob o nº _____, portador de CPF _____, realizou a Visita Técnica referente a Modalidade Concorrência nº 004/2025, Processo Licitatório nº 070/2025, representando a _____, CNPJ _____, com endereço a _____, Bairro _____ em _____, momento em que foram repassadas todas especificações da execução de **Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexo..**

Conceição dos Ouros (MG), _____ de 2025.

Engenheiro/Arquiteto Técnico Responsável
CREA/CAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

ANEXO III – B)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (Declaração de Não Visitação) Declaro, para os devidos fins que eu,, na qualidade de representante da empresa, CNPJ....., telefone Portador da carteira de identidade nº, abduquei de efetuar a visita técnica ao local determinado na Concorrência nº 004/2025 Processo nº 070/2025, referente **Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexo.** Declaro ainda, sob as penalidades da lei, que tenho pleno conhecimento das condições peculiaridades inerentes natureza dos trabalhos, objeto do presente certame licitatório, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter efetuado a visita que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com município de Conceição Dos Ouros (MG).

Responsável
Empresa
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022. resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte, Industria e Comércio
Fundo Municipal de Meio Ambiente
02.009.002.2.160.3.3.90.35.00 Ficha 508
Fundo Municipal de Saneamento Básico
02.009.003.2.160.3.3.90.35.00 Ficha 522

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. São as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá garantia de execução.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. O responsável pela fiscalização é o Secretário de Meio Ambiente – Yuri José Carvalho Corrêa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas;
Permitir, quando necessário, o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, se aplicável ao caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

Exercer a Fiscalização e Gestão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;

Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

Observar, conforme o caso, o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Executar os serviços conforme estabelecido no termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas na prestação dos serviços, independente da infraestrutura do local e de análise de dolo ou culpa;

Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Telefone 0800 653 1200

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Telefone 0800 653 1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - **Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos ambientais do sistema de esgotamento sanitário (SES) dentro dos limites do Município de Conceição dos Ouros, considerando diversos aspectos, os ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos, operacionais e etc, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e anexo.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 06 de junho de 2025 até as 08:29 horas do dia 24 de junho de 2025. A licitação ocorrerá no dia 24 de junho de 2025 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Conceição dos Ouros, 04 de junho de 2025. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.